



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

ANO XXIV — N.º 26

CAPITAL FEDERAL

TÉRÇA-FEIRA, 8 DE FEVEREIRO DE 1966

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Decisões do Ministro

(Republicado novamente por ter sido publicado com incorreções quanto ao número do termo)

Rio, 3 de fevereiro de 1966

Institut National des Appellations d'Origine des Vins et Eaux de Vie — recorrendo do despacho que deferiu o termo 182.216 — marca Único — do requerente: Lourenço Horacio Monaco & Cia. Ltda. — O senhor Ministro exarou o seguinte despacho: Em face dos textos claros dos artigos 101, 102, e 103, do Código da Propriedade Industrial, dou provimento ao recurso. Em 23-12-1965.

Expediente do Diretor Geral

Rio, 3 de fevereiro de 1966

Despachos em Pedidos de Reconsideração

(Retificados por ter saído com incorreções)

O Sr. Diretor Geral negou acolhimento aos pedidos de reconsideração apresentados nos processos abaixo mencionados a fim de manter as decisões anteriores:

Térmos:

N.º 109.532 — modelo de utilidade: Um novo modelo de secador de roupas para apartamentos — requerente: Benedito Marigo — reconsideração: Walita S. A. Eletro Indústria.

N.º 113.755 — privilégio de invenção: Original tampa batuque com rosca para frascos e análogos — requerente: João Maschke & Cia. — reconsideração: Cornélio Pertica, Camps S. A. Indústria e Comércio.

N.º 121.996 — modelo de utilidade: Triturador para carnes — requerente: Indústrias Mecânicas Hermann Ltda. — reconsideração: Walita S.A. Eletro Indústria.

N.º 124.036 — privilégio de invenção: Dispositivo de dosagem para máquina de fundição a jato, provida com êmbolo e trabalhador com materiais sintéticos termo-plásticos — requerente: Arburg Feingerätefabrik Ohg. Hehl & Söhne — reconsideração: Guillermo Weiller.

N.º 127.386 — privilégio de invenção: Novo extensor para tecnigrafos — requerente: José Fernando Guerra — reconsideração: Alessandro Pa-perini.

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

N.º 131.180 — privilégio de invenção: Uma máquina para transformar material enrolável em tubo — requerente: The Forgrove Machinery Company Limited — reconsideração: Bundy Tubing S. A., Indústria e Comércio.

Os interessados dos processos respectivos poderão obter vista no Setor de Vista e Informações do Departamento.

Diversos

Organizações Irmãos Campos S.A. — no pedido de nomeação para seu preposto o Sr. Toshio Mukai — e no pedido de cancelamento de sua proposta a srta. Maria Aparecida Freire de Oliveira — Autorizo a designação do Sr. Toshio Mukai como preposto e o cancelamento da designação da preposta Maria Aparecida Freire de Oliveira.

Fernando Garcia Gnocchi — no pedido de nomeação para seu preposto o sr. José Pereira de Noronha — Deferido.

Exigência

Agência Continental de Marcas e Patentes — no pedido de nomeação e cancelamento de preposto — Prove que pode usar o carimbo de Agência Oficial do D.N.P.I., apresentando documento hábil.

Despachos em Pedidos de Reconsideração

(Republicado por ter saído com incorreções)

O Sr. Diretor Geral acolheu o pedido de reconsideração apresentado no processo abaixo, a fim de reformar a decisão anterior:

Térmo:

N.º 359.920 — marca: Dular — requerente: Smith, Vianna, Sifuentes & Cia. Ltda.

O Sr. Diretor Geral negou acolhimento aos pedidos de reconsideração nos processos apresentados abaixo mencionados a fim de confirmar as decisões anteriores:

Térmos:

N.º 382.213 — marca: Rosas — requerente: Antonio L. Santos & Cia. Ltda.

N.º 418.480 — marca: Café Santo Antonio — requerente: Guimarães & Irmão.

N.º 430.938 — marca: Nutri-Baby — requerente: IBASA — Indústria Brasileira de Alimentos S. A.

Os interessados poderão obter vista dos processos respectivos no Setor de Vista e Informações do Departamento.

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Rio, 3 de fevereiro de 1966
Notificação

Uma vez decorrido o prazo de reconsideração previsto pelo artigo 14 da Lei 4.048 de 29 de dezembro de 1961, e mais dez dias para eventuais juntadas de reconsideração, e do mesmo não se tendo valido nenhum interessado, ficam notificados os requerentes abaixo mencionados a comparecerem a este Departamento, a fim de efetuarem o pagamento da primeira anuidade dentro do prazo de sessenta dias na forma do parágrafo único do artigo 33, do Código da Propriedade Industrial, para que sejam expedidas as respectivas cartas patentes.

Privilégio de Invenção Deferidos

Térmos:

N.º 118.226 — Processo de fazer papel carbono com revestimento disperso em água — requerente: Colúmbia Ribbon And Carbon Manufacturing Co. Inc.

N.º 119.365 — Dispositivo de regulação para centrífugas de lavar roupa — requerente: Wb-Ipool Corporation.

N.º 126.623 — Suporte pigmentado para correção de erros dactilográficos — requerente: Novigraf, Indústria e Comércio de Materiais de Escritório Ltda.

N.º 127.410 — Processo para a desulfuração catalítica de óleos hidrocarbonetos — requerente: Shell Internationale Research Maatschappij N. V. — Deferido, com exclusão do ponto número 15.

N.º 131.223 — Aperfeiçoamentos em ou relativos a pulverizadores — requerente: Indústria e Comércio Química Purodor Ltda.

N.º 132.843 — Novo sistema de controle direcional de antenas para televisores e transmissores — requerente: Oswaldo da Costa Dória.

Modelo de Utilidades Deferidos

N.º 124.409 — Uma seringa para aplicação de medicamentos por via

ano-retal — requerente: Laboratórios Hosbon S. A.

N.º 132.301 — Originais disposições em abridor conjugado com tampa, para garrafas e similares — requerente: Hermann Golden.

Exigências

Térmos com exigências a cumprir: N.º 109.497 — Hedwin Corporation. N.º 126.162 — Union Carbide Corporation.

N.º 128.352 — J. R. Geigy S. A. N.º 129.301 — Anton F. Burkardt N.º 131.471 — Olin Mathieson Chemical Corporation.

N.º 136.006 — Minnesota Mining And Manufacturing Company.

N.º 108.884 — Merck & Co. Inc

N.º 122.435 — Egidio Boffa.

N.º 124.513 — Dentária Brasileira S. A.

N.º 123.672 — The Norwich Pharmaceutical Company.

N.º 128.991 — Miles Laboratories Inc.

N.º 129.019 — Merck & Co. Inc

N.º 131.250 — Takeda Chemical Industries, Ltd.

N.º 136.267 — Farbanfabriken Bayer Aktiengesellschaft.

Divisão de Patentes

EXPEDIENTE DAS DIVISÕES DE PATENTES

(Republicado por ter saído com incorreções)

Rio, 3 de fevereiro de 1966

Notificação

Uma vez decorrido o prazo de reconsideração previsto pelo Artigo 14 da Lei n.º 4.048 de 29 de dezembro de 1961, e mais dez dias para eventuais juntadas de reconsideração e do mesmo não se tendo valido nenhum interessado, ficam notificados os requerentes abaixo mencionados a comparecerem a este Departamento a fim de efetuarem o pagamento da primeira anuidade dentro do prazo de sessenta dias, na forma do Artigo 33, parágrafo único do Código da Propriedade Industrial, para que sejam expedidas as cartas patentes:

Privilégio de Invenção Deferidos

Térmo:

N.º 124.847 — Aperfeiçoamentos em suspensão para enxugadores — requerente: Mario Moraes Tavares.

N.º 127.767 — Eletrodializador — requerente: Asahi Kasei Kogyo Kabushiki Khaisha.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 13 às 16 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALEERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

Seção de publicidade do expediente do Departamento Nacional de Propriedade Industrial do Ministério da Indústria e Comércio

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto a sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 6.000	Semestre	Cr\$ 4.500
Ano	Cr\$ 12.000	Ano	Cr\$ 9.000
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 13.000	Ano	Cr\$ 10.000

vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

N.º 129.099 — Chassi aperfeiçoado para televisores — requerente: Fábrica Argentina de Productos Eléctricos S. A.
N.º 130.809 — Processo de fechamento dos orifícios de carregamento de acumuladores elétricos — requerente: Joseph Lucas (Industries) Limited.

Exigências

Términos com exigências a cumprir:

N.º 116.620 — Merck & Co. Inc.
N.º 130.820 — Alfons Knapp.
N.º 135.176 — Prestige Furniture Corporation.

Despachos em pedidos de reconsideração:

O Sr. Diretor da D. de Patentes acolheu o pedido de reconsideração apresentado no processo mencionado a fim de reformar a decisão anterior.

N.º 115.218 — Modelo de utilidade — Dispositivo para apanhar e carregar produtos tais como cana de açúcar — Requerente — Motocana S. A. Máquinas e implementos Agrícolas — Reconsideração — Santal Comércio e Indústria Ltda.

O Sr. Diretor da D. de Patentes negou acolhimento aos pedidos de reconsiderações apresentados nos processos abaixo, a fim de manter as decisões anteriores.

N.º 71.994 — Privilégio de invenção — Máquina para encadernação com espiral metálica — Requerente — Elias Arrea.

N.º 95.822 — Privilégio de invenção — Motor hidráulico, acionado pelo movimento das ondas

— Requerente — Abel Leonel Corrêa.

N.º 109.760 — Privilégio de invenção — Condensador elétrico de passagem teresspassante — Requerente — Siemens & Halske Aktiengesellschaft — Reconsideração — Inducon do Brasil, Capacitores S. A.

Os interessados poderão obter vista dos processos respectivos no Setor do Visto e Informações do Departamento.

EXPEDIENTE DA SEÇÃO DE INTERFERÊNCIA

De 3 de fevereiro de 1966

Notificação:

Uma vez decorrido o prazo de reconsideração previsto pelo artigo 14 da Lei n.º 4.048 de 29 de dezembro de 1961, e mais 10 dias para eventuais juntadas de reconsideração, e do mesmo não tendo se valido nenhum interessado, serão logo expedidos os certificados abaixo.

Marcas deferidas:

N.º 10.766 — Javolio — Classe n.º 46 — Companhia de Produtos Químicos Fábrica Belem.

N.º 163.189 — Odontricina — Classe 48 — Laboratórios Ostam S. A.

N.º 163.190 — Odontricina — Classe 3 — Laboratórios Ostam S. A.

N.º 165.839 — Locotricin — Classe 3 — Laboratório Antipiol S. A. Estabelecimentos Químico Bioterápico.

N.º 224.319 — Yarafilm — Classe 8 — Yarafilmes Limitada
N.º 251.280 — Othothricin — Classe 3 — Byk Gulden Lomberg, Chemische Fabrik G. M. B. H.

N.º 285.285 — Ki Amor — Classe 41 — Lucio Santos & Cia. Ltda.
N.º 307.240 — Cometa — Classe n.º 36 — Roupas Cometa Ltda.
N.º 328.392 — Flexilan — Classe 36 — Flexilan Ind. de Meias Ltda.

N.º 366.484 — Lavatec — Classe 6 — Indústria de Máquinas Lavatec Ltda.

N.º 373.693 — Bemoreira — Classe 8 — Bemoreira Companhia Nacional de Utilidades.

N.º 389.556 — Clark Mac — Classe 6 — Clark Equipment Company — Com exclusão de fornos industriais e molas de válvulas.

N.º 399.407 — Ifrut — Classe n.º 43 — Cervejaria Mogiana Limitada.

N.º 411.483 — Casablanca — Classe 42 — Elias Moreira de Melo Primo.

N.º 423.969 — Arteplás — Classe 28 — Furlan Arteplás Ltda.

N.º 430.588 — Sporostatin — Classe 3 — Schering Corporation.

N.º 431.438 — Trevocaina — Classe 3 — Laboratório Farmacêutico Trevifarma Ltda.

N.º 434.407 — Agesse (ACC) — Classe 21 — Agesse Comércio e Representações — Com exclusão de acústicos para canos de escapamento, bengalas embreagem e engrenagens de diferencial.

N.º 437.334 — Infância — Classe 48 — Perfumaria Kanitz Ltda.

N.º 440.053 — Sinter — Classe n.º 8 — Companhia Brasileira de

Discos — Considerando os artigos como sendo discos gravados fitas magnéticas e aparelhos fonográficos.

N.º 442.083 — Calcio C Mel-fusin — Classe 3 — Alfredo German Rodolfo Hahn — Sem direito ao uso exclusivo de cálculo C.

N.º 450.680 — Piloto — Classe n.º 1 — Probal Comércio e Indústria S. A. — Na classe 16.

N.º 453.853 — G 707 — Classe n.º 10 — Indústria Brasileira de Aparelhos Dentários Ltda.

N.º 455.243 — Eskisa — Classe n.º 3 — Produtos Químicos Farmacêuticos Eskisa S. A.

N.º 455.278 — Araty — Classe n.º 41 — Irmãos Guimarães.

N.º 456.506 — Café Campos — Classe 41 — Elisio Teixeira Campos.

N.º 456.781 — Old Charter — Classe 42 — Old Charter Distillery Co.

N.º 456.826 — Sta. Martha — Classe 41 — William Farias e Souza.

N.º 457.185 — Lagrima de Anjo — Classe 42 — Vinícola Geamont Ltda.

N.º 458.055 — Colosso — Classe 41 — Osvaldo Ferreira de Assis.

N.º 458.810 — Dior — Classe n.º 44 — Comptoir de L'Industrie Cotoniére, Etablissements Bous-sac — Com exclusão de moldes para cigarros, caixas, estojos e cofrinhos para cigarros, charutos e fósforos.

N.º 460.014 — Sambito — Classe 41 — Raimundo Araujo do Prado.

N.º 460.725 — Vagalume — Classe 41 — Antônio Alves Neto.
 N.º 461.014 — Café Cutrim — Classe 41 — Cipriano Cutrim.
 N.º 461.453 — City — Classe n.º 48 — Cid Carlos Xavier de Andrade.

N.º 461.702 — Cachoeiro — Classe 16 — Construtora Cachoeiro Limitada.

N.º 462.266 — Esso — Classe 1 — Humble Oil & Refining Company.

N.º 462.393 — Ideni — Classe n.º 36 — Ind. de Calçados Ideni Ltda.

N.º 456.428 — Viscolube — Classe 47 — Distribuidora de Lubrificantes em Geral São Jorge Ltda.

N.º 463.223 — Marino — Classe n.º 5 — Ernesto Marino.

N.º 463.502 — Record — Classe 38 — Papelaria Record S. A. Comércio e Indústria.

N.º 463.838 — Cadeado — Classe 42 — Nilo Pereira Leal.

N.º 464.428 — Ureafil — Classe 3 — Abbott Laboratories.

N.º 464.711 — Ch'noca — Classe 42 — H. Nauer.

N.º 465.015 — Carbox — Classe 16 — Magnesita S. A.

Expressão de propaganda deferida:

N.º 421.042 — Ponto por Ponto — Boletim de Promoção de Vendas Renner — Classe 32 — A. J. Renner S. A. Indústria do Vestuário — Art. 121.

Nome comercial deferido:

N.º 396.882 — Companhia Fabricadora de Material Elétrico — CFM — Companhia Fabricadora de Material Elétrico — CFM — Art. 109 n.º 2.

N.º 421.493 — Organização Irmãos Campos de São Paulo S. A. — Organização Irmãos Campos de S. Paulo S. A. — Art. 109 n.º 2.

N.º 437.381 — Cerâmica Santa Fé — Cerâmica Santa Fé S. A. — Art. 109 n.º 2.

N.º 456.156 — Companhia Brasileira de Papéis Indústria e Comércio — Companhia Brasileira de Papéis Indústria e Comércio — Artigo 109 n.º 2.

N.º 464.490 — Eletro Peças Limitada — Eletro Peças Ltda. — Art. 109 n.º 3.

Título de estabelecimento deferido:

N.º 456.332 — Escritório Contábil Proximidade — Classes 33 e 38 — Candido Dias dos Santos — Art. 117 n.º 1 — Substituindo-se a classe 50 pela 38.

N.º 458.279 — Samburá — Classe 41 — Cia. Geral de Alimentos — Art. 117 n.º 1.

N.º 460.032 — Escritório Rediplan — Classes 22 e 33 — Theophylacto P. Lisboa — Art. 117 n.º 1.

Marcas indeferidas:

N.º 160.396 — Triseptil — Classe 3 — Cia. Farmacêutica Brasileira Vicente Amato Sobrinho S. A.

N.º 211.737 — Iris — Classe 49 — Nadim Nuri Abuç.

N.º 230.421 — Oliver — Classe 41 — Representações, Indústria e Comércio Oliver Ltda.

N.º 233.082 — Dentil — Classe n.º 48 — Perfumes Cinelandia Ltda.

N.º 234.015 — A Sensação — Classe 48 — A Sensação, Modas S. A.

N.º 234.311 — Noiva — Classe n.º 41 — Nechar S. A. Balas e Caramelos.

N.º 270.844 — Dentril — Classe n.º 48 — Mario Andrade Braga.

N.º 274.334 — Plastex — Classe n.º 28 — Marcello Martins Barreto do Couto.

N.º 300.268 — Rio Lord — Classe 23 — Tecidos Continental Limitada.

N.º 303.793 — Gloria — Classe n.º 16 — Haltrich S. A. Indústria e Comércio.

N.º 322.161 — Canoinha — Classe 42 — Duilio Vicentini.

N.º 376.542 — Trans Brasil (Turismo) — Classe 32 — Bernardo Ribeiro de Moraes.

N.º 398.431 — Feliz Natal — Classe 41 — Fábrica de Chocolate Patrone S. A.

N.º 439.531 — Pelicano — Classe 41 — Alexandre José de Barros

N.º 441.230 — A Viga Mestra — Classes 5 e 8 — Mazzoni & Cia. Ltda.

N.º 452.317 — Hamine — Classe 1 — Imp. Industrial Vasco do Brasil Ltda.

N.º 454.367 — Espumoso — Classe 41 — Moinho Espumoso Ltda.

N.º 456.006 — Samic — Classe n.º 11 — Samic S. A. Madureira Indústria Cerâmica.

N.º 458.670 — Individual (Kantitz) — Classe 48 — Perfumaria Kantitz Ltda.

N.º 459.664 — Bernardinense — Classe 36 — Mortear & Marcomini.

N.º 460.194 — Sitiá — Classe n.º 41 — Campelo Pinheiro Ltda

N.º 461.072 — Ianque — Classe 41 — Celso Eulalio.

N.º 461.778 — Brazilian Lar — Classe 25 — Armando Schepis.

N.º 462.698 — Perlnoa — Classe 13 — Fábrica de Botões e Perrolas S. A. — Perlnoa Indústria, Comércio, Importação e Exportação

N.º 464.541 — Xilo Arte — Classe 40 — Xilo Arte Ltda.

Frase de propaganda indeferida:

N.º 408.363 — Nôvo de Millus com Elástico Substituível — Classe 36 — D. Millus Comércio e Indústria de Roupas S. A.

Nome comercial indeferido:

N.º 335.242 — Produtos Químicos Exportadora Importadora Proquei Ltda. — Produtos Químicos Exportadora Importadora Proquei Ltda.

Título de estabelecimento indeferido:

N.º 343.245 — Distribuidora de Bebidas Cubatão — Classes 42 e 43 — Francisco Cunha Sobrinho
 N.º 421.330 — Unbrasil — Classe 33 — Companhia Imobiliária e Hoteleira, Sul do Brasil (Subsíl).

N.º 458.600 — Refrigerantes (Santo Antônio) — Classe 43 — Olivio Strapazzon.

Exigências

Têrmosco m exigências a cumprir:

N.º 111.287 — Laboratórios Woods do Brasil Ltda.

N.º 373.556 — Telefônica Barbarense S. A.

N.º 385.732 — União Carioca Distribuidora de Tecidos S. A.

N.º 422.660 — Química Tupan S. A.

N.º 428.807 — Fundação Antônio e Helena Zerrenner, Instituição Nacional de Beneficência.

N.º 460.186 — CNI — Companhia Nacional Imobiliária.

N.º 463.721 — Mecânica Rosseforp Ind. e Com. Ltda.

Prossiga-se:

N.º 454.182 — Imobiliária Candango Ltda. — Prossiga-se com os exemplares de fls. 9-11.

Diversos

Têrmos aguardando anterioridades:

N.º 388.017 — Confeções Camelo S. A.

N.º 394.452 — Irkopp Indústria e Comércio de Máquinas de Costura S. A.

N.º 395.476 — Florença Arte Decorações S. A.

N.º 412.155 — Soimpex — Sociedade Importadora e Exportadora Ltda.

N.º 415.629 — Luiz Alves da Silva.

N.º 424.037 — Confeções Alteza S. A.

N.º 425.369 — Acron Aginco Agrícola Industrial e Comercial Ltda.

N.º 427.246 — L. de Freitas Tratores.

N.º 435.368 — S. A. Indústria e Comércio Concordia.

N.º 440.777 — Rafael Fuentes Garcia.

N.º 441.889 — Bar e Restaurante Tropical

N.º 444.784 — Almeida Silva Imp. e Com. S. A.

N.º 446.058 — Laboran — Franco Velez, Indústrias Químicas e Farmacêutica S. A.

N.º 446.417 — Cia. Brasileira de Caldeira Equipamentos Pesados.

N.º 446.449 — Formaco Fornecedor de Materiais de Construções Ltda.

N.º 453.672 — Uni Chemie S. A.

N.º 453.959 — Cocima Comércio Imp. e Exp. Ltda.

N.º 454.875 — João Avelino da Silva.

N.º 454.975 — R. Bronusz.

N.º 455.42 — Rio Gráfica e Litôgrafia Ltda.

N.º 455.115 — Rocha & Azevedo Limitada.

N.º 456.804 — Magnebras S. A. Isolantes Termicos.

N.º 460.218 — Diário do Comércio Empresa Jornalística Limitada.

N.º 460.258 — Djalma Avezani

N.º 461.192 — Sulamac Equipamentos Industriais Ltda.

N.º 461.198 — Sulamac Equipamentos Industriais Ltda.

N.º 461.199 — Sulamac Equipamentos Industriais Ltda.

N.º 461.685 — AEI — Gala Limited.

N.º 462.353 — Império das Feljoadas Ltda.

N.º 462.429 — Bar e Restaurante Gavea.

N.º 462.723 — Picarelli & Cia. Ltda.

N.º 462.806 — Big Lar Utilidades S. A.

N.º 462.831 — Parmenio Feltoza de Carvalho.

N.º 463.157 — Manoel Messias Alves.

N.º 463.273 — Manoel de Arau-Torres.

N.º 463.318 — Dino Luis Del Bol.

N.º 463.371 — Abadio Vieira Ramos.

N.º 463.393 — Italo Zanforlim.

N.º 463.501 — Importadora Hansa Ltda.

N.º 463.572 — Pôsto 21 Ltda.

N.º 463.659 — Geraldo Ferreira Lima.

N.º 463.739 — Concil — Construtora Civil Ltda.

N.º 463.878 — Aurelio Bento de Moraes.

N.º 463.906 — Mesbla S. A.

N.º 463.968 — Indústria e Comércio Titan Ocyt Ltda.

N.º 464.229 — Dr. Luiz de Azevedo Soares.

N.º 464.524 — Brasweld Indústria e Comércio Ltda.

N.º 464.532 — Casa Diana Paolucci S. A. Comercial e Importadora.

N.º 465.571 — José Galante.

N.º 466.190 — Ultralar Aparelhos e Serviços Ltda.

N.º 466.209 — Arnon de Melo.

N.º 466.709 — Filgueiras, Oliveira & Cia. Ltda.

N.º 466.974 — José Mendonça.

N.º 467.076 — Joaquim Lopes Pereira.

N.º 467.238 — Ultraquímica S. A. Indústria e Comércio, Corporation.

N.º 467.853 — Borg Warner

N.º 468.236 — Pirelli S. A. Companhia Industrial Brasileira.

N.º 469.936 — L. C. Aguiar Barros.

N.º 479.985 — Perfumaria Tebiche S. A.

N.º 471.978 — Ancora Indústria e Comércio Ltda.

N.º 472.879 — C. A. Corsetti.

N.º 476.995 — Chocolate Prink S. A.

N.º 477.098 — Tecelagem Parahyba S. A.

N.º 478.359 — Matheus Amalfo Manfieri.

N.º 479.739 — Farbenfabriken Bayer Aktiengesellschaft.

N.º 479.810 — Suerdieck S. A. — Charutos e Cigarritos.

N.º 482.759 — Ind. Metalúrgica Stella Ltda.

EXPEDIENTE DA SEÇÃO DE PESQUISAS

De 3 de fevereiro de 1966

Notificação:

Uma vez decorrido o prazo de reconsideração previsto pelo artigo 14 da Lei 4.048 de 29 de dezembro de 1961, e mais 10 dias para eventuais juntadas de reconsideração, e do mesmo não se tendo valido nenhum interessado, serão logo expedidos os certificados abaixo.

Marcas deferidas:

N.º 448.823 — Cristian — Classe 38 — Requerente — Instituto Boutique Cristian Ltda. — Na classe 38 com exclusão de impressos.

N.º 459.107 — Arcair — Classe 8 de Arcair Company — Com exclusão de partes e eletrodos para tais malaricos.

N.º 464.264 — Arcofac — Classe 3 de Armour Pharmaceutical Company.

N.º 464.773 — Band II — Classe n.º 11 de Band II — Organizada de acordo com as Leis do Estado de Delaware.

N.º 465.014 — Simpatia — Classe 36 de Feira dos Tecidos Taquara Ltda.

N.º 465.096 — Avestruz — Classe 41 de Indústria e Comércio de Bebidas Avestruz Ltda.

N.º 465.216 — Bitrnil — Classe 46 de Sebastião Ghanoto.

N.º 465.550 — Nazo Tanto — Classe 3 de Neneu José Tanios.

N.º 465.725 — Executary — Classe 17 de International Business Machines Corporation.

N.º 465.951 — Vileo — Classe n.º 3 de Vileo S. A. Produtos Químicos.

N.º 466.059 — Urubutinga — Classe 41 de Urubutinga S. A. Agropecuária e Comercial.

N.º 466.060 — Urubutinga — Classe 19 de Urubutinga S. A. Agropecuária e Comercial.

N.º 466.065 — Groom — Classe 32 de Helio de Sá Lobo.

N.º 466.066 — Souza — Classe n.º 14 de Nelson de Souza e Irmãos Ltda.

N.º 466.676 — Stampex — Classe 20 de Stampex Indústria e Comércio e Participações S. A.

N.º 466.678 — Stampex — Classe 7 de Stampex Indústria e Comércio e Participações S. A.

N.º 478.237 — Crigem — Classe 13 de Crigem Cristais e Gemas Brasileiros Ltda.

N.º 482.629 — Hyvahy — Classe 32 de Empresa de Propaganda, Publicidade e Empresariado Hyvahy Ltda.

N.º 483.125 — Ulfer — Classe n.º 21 de Mulfer Importação e Comércio de Representações Ltda.

— Com exclusão de avanços de câmbio, carrinhos para máquinas de escrever e velocípedes.

Título de estabelecimento deferidos:

N.º 477.412 — Van Doornick Móveis — Classe 40 de J. F. M. Van Doornick — Art. 117 n.º 1 do Igo.

N.º 481.662 — Hotel Interplanatório — Classe 39 de J. R. de Oliveira — Art. 117 n.º 4 e com exclusão da classe 39.

Marca indeferida:

N.º 425.179 — UHL — Classe n.º 36 de Malsbria Ouro Ltda. — Indeferido.

Exigências:

Términos com exigências a cumprir:

N.º 480.038 — Santana Roriz Ltda.

N.º 484.078 — Leo Baranowsky

Diversos:

N.º 469.635 — Camilotti Francisco & Cia. Ltda. — Prossiga-se, substituindo-se a classe 50 pela 4

N.º 479.605 — Pôsto Avenida L. Magalhães Ltda. — Em face do genero de negócio, prossiga-se também na classe 47.

EXPEDIENTE DA SEÇÃO DE EXAME FORMAL DE MARCAS

De 3 de fevereiro de 1966

Exigências

Términos com exigências a cumprir:

N.º 392.849 — Kibon S. A. — Indústrias Alimentícias.

N.º 396.591 — Pucci S. A. Artefatos de Borracha.

N.º 409.465 — Brasil Oitocena S. A.

N.º 416.6030 — Laboratório Vitória Indústria e Comércio Ltda.

N.º 417.944 — A. B. Monteiro.

N.º 422.277 — S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo.

N.º 426.693 — Irmãos Soares & Cia. Ltda.

N.º 447.439 — The Falk Corporation.

N.º 448.841 — José Lahor Hortência.

N.º 448.913 — Manufatura Nacional de Plásticos Ltda.

N.º 462.059 — Cia. Paulista de Papéis e Artes Gráficas.

N.º 467.245 — IMB — Instituto Médico Brasileiro Ltda.

N.º 467.872 — Dilvo Peres

N.º 469.543 — Mecânica Zanzettor Ltda.

N.º 470.419 — Servix Supermercados S. A.

N.º 470.504 — Jacques Lorenzi

N.º 470.881 — Jóias Imperial Ltda.

N.º 471.565 — Cofitex Comércio de Adesivos Ltda.

N.º 471.708 — Rudolf Lomnitzer.

N.º 471.814 — Povazké Strojarnem Narodni Podnik.

N.º 473.031 — Mineração Vulberno V Bender.

N.º 475.211 — Comércio e Indústria Perez & Cia.

N.º 475.597 — Teixeira Duarte Ltda.

N.º 476.060 — Confecções Dinamar Ltda.

N.º 484.164 — Calçados Nova Italia Ltda.

N.º 484.169 — Textil Cuddle Knit Ltda.

N.º 484.170 — Textil Knit Ltda.

N.º 484.341 — Antônio Simão Firjam.

N.º 484.354 — Screen Gems, Inc.

N.º 484.357 — Screen Gems, Inc.

Ns. 484.372, 484.373, 484.373 e 484.376 — Crylor.

N.º 484.389 — Glaxo Laboratories, Limited.

N.º 484.396 — Transbrasil Industrial e Mercantil S. A.

N.º 484.401 — Instituto de Beleza Municipal Ltda.

N.º 484.403 — Sociedade Construtora Frentana Ltda.

N.º 484.406 — Estaleiros Rio de Janeiro Ltda.

N.º 484.412 — Cia. Renascença Industrial.

N.º 484.415 — Cia. Renascença Industrial.

N.º 484.458 — Calçados Caravelle Ltda.

N.º 484.461 — Libertino Simon Camelo.

Retificação de selichê:

N.º 484.386 — Marca — Lima-suco — Requerente — Produtos Vitória S. A. — Clichê publicado em 24 de maio de 1961, na classe n.º 3, refrescos e águas naturais e artificiais, usadas como bebidas, não incluídas na classe 3.

EXPEDIENTE DO SETOR DE RECEPCAO, INFORMACAO E EXPEDICAO

De 3 de fevereiro de 1966

Exigência:

Metallurgical Processes Limited e The National Smelting Company Limited — No pedido de apostila na Patente 70.389 — Privilégio de invenção.

Diversos:

N.º 99.535 — General Electric Company — Torno sem efeito o despacho de arquivamento, exarado por um lapso, encaminhando-se depois para S. C. P., para expedição da carta patente.

Arquivamento de processos:

Foram mandados arquivar os seguintes processos abaixo mencionados.

N.º 116.865 — Zavody V. I. Lenina, Plzen, Narodni Podnik.

N.º 121.089 — Cima Comércio e Indústria de Metais Bravos Ltda.

N.º 125.418 — Julieta Domingues de Faria.

N.º 125.493 — Maria Giffoni.

N.º 125.740 — Dentivoglio Marini.

N.º 125.791 — Francisco Gomes Lume.

N.º 126.142 — Johann Josef Bachmann e Oscar Falavigna.

N.º 126.615 — Hirokazu Hirazawa.

N.º 126.743 — Albert René Rosper Vignais.

N.º 126.835 — Indústria de Artefatos de Metais Exportação e Importação Slavia Ltda.

N.º 127.139 — Ernest Schmid.

N.º 127.395 — Cameo, Incorporated.

N.º 129.230 — Bent Spinola Couto Fernandes.

N.º 130.482 — International Patents Trust Reg.

N.º 130.566 — Marilena Correa de Mendonça.

N.º 131.410 — Josef Kapuscinski.

N.º 131.470 — Imperial Chemical Industries Limited.

N.º 131.899 — Eletro Técnica Elfa Ltda.

N.º 132.190 — Trico Holdings Limited.

N.º 133.017 — E. J. Petersen.

N.º 546.155 — Eunice Pimentel Wittrock.

N.º 685.018 — Unilever Limited

N.º 687.840 — Alumínio do Brasil S. A. — Arquivem-se os processos.

Exigências:

N.º 130.869 — Metalúrgica Notivar Ltda. — Cumpra a exigência.

LEI DO INQUILINATO

LEI Nº 4.494 — DE 26-11-1964

REGULA A LOCAÇÃO DE PREDIOS URBANOS

DIVULGAÇÃO N.º 926

PREÇO CR\$ 150,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 8

Agência 31 — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Remessas Postais

PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial: § 3º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

TERMO Nº 122.141

De 22 de agosto de 1960

Alfred Pitner, francês e Société Anonyme des Roulements a Aiguilles, firma francesa.

"Processo e Dispositivo para a montagem de Rolamentos de Agulhas nas Juntas ou Articulações Universais ou de Cardan"

Pontos Característicos

1. — Processo para montagem de rolamentos de agulhas nas juntas ou articulações universais ou de Cardan, caracterizado pelo fato de que consiste em: colocar em posição, nos furos co-axiais de peça fêmea, os pivôs ou munhões em alimento, e os copos, guarnecidos de agulhas às quais envolvem, mantendo ao mesmo tempo exatamente coincidentes, os eixos de rotação da peça que suporta os munhões, e da peça fêmea, e em rebater os fundos dos copos em contato com as extremidades dos munhões, mediante deslizamento desses copos, provocado por quaisquer meios apropriados, com intercalagem de uma peça mantenedora que se apoia sobre o fundo do copo correspondente, com a peça mantenedora desempenhando o duplo papel de órgão batente para o copo do rolamento, e de ferramenta para cortar cavidades e eu resaltes para sua própria retenção dentro do diâmetro interno.

2. — Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que o corte das cavidades e os resaltes é provocado por uma deformação da peça de retenção sob o efeito de um esforço axial, quando a peça mantenedora atinge sua posição de funcionamento.

3. — Modo de montagem de rolamento de agulhas nas juntas ou articulações universais ou de Cardan, com auxílio de uma peça mantenedora que se apoia sobre o copo do rolamento, caracterizado pelo fato de que a periferia da peça mantenedora compreende partes mais duras do que o material do diâmetro interno, e as quais formam a ferramenta de corte.

4. — Modo de montagem de acordo com o ponto 3, caracterizado pelo fato de que a periferia da peça mantenedora é configurada como macho de tarraxa.

5. — Modo de montagem de acordo com o ponto 3, caracterizado pelo fato de que a peça mantenedora possui uma elasticidade própria ou uma capacidade para dilatação radial, sendo sua periferia configurada em forma de faca.

6. — Modo de Montagem de acordo com o ponto 3, caracterizado pelo fato de que a peça mantenedora tem a forma de uma estrela com ramos recurvados, terminados, cada qual, por uma faca, e podendo ser deformados por um esforço axial produzido uma dilatação radial.

7. — Modo de montagem de acordo com o ponto 3, caracterizado pelo fato de que a peça mantenedora tem a forma de um anel esférico elástico fendido, cuja periferia apresenta a forma de faca.

Finalmente, os depositante reivindicam de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com

o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da França, em 21 de outubro de 1959, sob o número 808.043.

TERMO Nº 122.278

De 29 de agosto de 1960

Robm & Haas Company — Estados Unidos da América.

Título: Revestimentos impermeáveis a água.

Pontos Característicos

1. — Um artigo de fabricação caracterizado por compreender uma base fibrosa flexível impermeabilizada a água por um revestimento de base que compreende um co-polímero de monômeros etilênicamente insaturados co-polimerizáveis tendo cerca de 1 a 10 por cento em peso, de metacrilato de glicidila e cerca de 70 a 99 por cento em peso, de, pelo menos, um éster de ácido acrílico, com um álcool saturado tendo 1 a 18 átomos de carbono, em contato aderente com, pelo menos, as fibras da superfície de base e em contato aderente com o revestimento de base, um revestimento de cobertura compreendendo 25 a 50 por cento, em peso, de um éster escolhido no grupo que consiste de acetato propionato de celulose e acetato butirato de celulose, e 50 a 75 por cento, em peso, de um co-polímero de monômeros mono etilênicamente insaturados co-polimerizáveis, tendo cerca de 1 a 10 por cento em peso, de metacrilato de glicidila e cerca de 90 a 99 por cento em peso, de pelo menos um éster de ácido acrílico com um álcool saturado tendo 1 a 4 átomos de carbono, sendo os revestimentos, do artigo curados para se tornarem resistentes a solventes.

2. — Um artigo de fabricação, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo éster de ácido acrílico ser o acrilato de etila.

3. — Um artigo de fabricação, de acordo com o ponto 1 ou 2, caracterizado pela base fibrosa ser uma base textil.

4. — Um artigo de fabricação, de acordo com o ponto 1 ou 2, caracterizado pela base fibrosa ser couro.

5. — Um artigo de fabricação de acordo com o ponto 1, ou 2, caracterizado pela base fibrosa ser formada de papel.

6. — Um artigo de fabricação de acordo com qualquer dos pontos 1 a 5, caracterizado por conter um catalizador ácido numa proporção de 0,1 a 1,5 por cento, em peso do polímero.

7. — Um processo de impermeabilizar a água um artigo fibroso, caracterizado por aplicar, ao artigo, uma composição de revestimento que compreende um co-polímero de monômeros mono etilênicamente insaturados co-polimerizáveis, tendo cerca de 1 a 10 por cento, em peso, de metacrilato de glicidila e cerca de 70 a 99 por cento, em peso, de, pelo menos, um éster de ácido acrílico com um álcool tendo 1 a 18 átomos de carbono; secar o artigo revestido, e aplicar, depois uma composição de revestimento compreendendo 25 a 50

por cento, em peso, de um éster escolhido no grupo que consiste de acetato propionato de celulose e acetato butirato de celulose e 50 a 75 por cento em peso, de um co-polímero de monômeros mono etilênicamente insaturados co-polimerizáveis tendo cerca de 1 a 10 por cento, em peso, de metacrilato de glicidila e cerca de 75 a 99 por cento, em peso, de pelo menos, um éster de ácido acrílico com um álcool saturado tendo 1 a 4 átomos de carbono; secar o artigo e curar os revestimentos sobre ele, por aquecimento do artigo numa temperatura de 104, 5º a 232,5º para tornar os revestimentos resistentes a solventes.

8. — Um processo, de acordo com o ponto 7, caracterizado pelo éster acrílico ser acrilato de etila.

9. — Um processo, de acordo com o ponto 7 ou 8, caracterizado pela base fibrosa ser uma base textil, couro ou papel.

10. — Um processo, de acordo com qualquer dos pontos 7 a 9, caracterizado por conter um catalizador ácido, numa proporção de 0,1 a 1,5 por cento, em peso de polímero.

11. — Uma composição de revestimento, para uso no processo de acordo com o ponto 8 caracterizado por compreender 25 a 50 por cento em peso, de um éster de celulose do grupo que consiste de acetato propionato de celulose e acetato butirato de celulose e 50 a 75 por cento, em peso de um co-polímero de monômeros mono-etilênicamente insaturados co-polimerizáveis, compreendendo 1 a 10 por cento em peso de metacrilato de glicidila e 70 a 99 por cento, em peso de um éster de ácido acrílico com um álcool tendo 1 a 18 átomos de carbono e, se quiser, tendo um catalizador numa proporção de 0,1 a 1,5 por cento, em peso do polímero.

Reivindica-se, de acordo com a Convenção Internacional e o Artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do pedido correspondente depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 4 de setembro de 1959, sob nº 833 083.

TERMO DE PATENTE Nº 123.927

de 27 de outubro de 1960

Compagnie Generale D'Électro Céramique — França.

Título: "Isolador de Suspensão de Linha".

Pontos Característicos

1 — Isolador de suspensão de linha caracterizado pelo fato de que ele compreende um núcleo central isolante, em forma de barra resistente aos esforços mecânicos de tração, duas armações de fixação ligadas respectivamente às extremidades do núcleo, um invólucro isolante de proteção, capaz de resistir ao arco elétrico disposto em volta do dito núcleo e um isolante sólido de matéria mineral interposta entre o invólucro e o dito núcleo.

2 — Isolador de acordo com o ponto característico 1, caracterizado pelo fato de que o isolante sólido, intermediário entre o invólucro e o núcleo é constituído por um tubo de cerâmica porosa.

3 — Isolador de acordo com o ponto característico 1, caracterizado pelo fato de que o isolador sólido intermediário entre o invólucro e o núcleo é de cerâmica porosa e é tornado solidário do núcleo por uma matéria isolante e adesiva que serve ao mesmo tempo para a impregnação de cerâmica porosa.

4 — Isolador de acordo com o ponto característico 1, caracterizado pelo fato de que o isolante sólido, intermediário entre o invólucro e o núcleo é de cerâmica porosa e é tornado solidário do invólucro por uma matéria isolante e adesiva que serve ao mesmo tempo à impregnação de cerâmica porosa.

5 — Isolador de acordo com o ponto característico 2, caracterizado pelo fato de que o isolante sólido intermediário é um tubo de cerâmica porosa, impregnado de uma matéria isolante, escolhido do grupo que compreende as resinas alquídicas, as resinas de poliâmida e o enxofre.

6 — Isolador de acordo com o ponto característico 1, caracterizado pelo fato de que ao menos um dos vãos existentes entre o núcleo central, e o isolante sólido de matéria mineral e o invólucro é enchido com uma massa isolante que compreende ao menos, três constituintes intimamente misturados: uma massa isolante fluido de revestimento, uma carga pulverulenta e de pó de mica.

7 — Isolador de acordo com o ponto característico 1, caracterizado pelo fato de que o isolante sólido intermediário entre o invólucro e o núcleo compreende uma massa de enxofre.

8 — Isolador de acordo com o ponto característico 1, caracterizado pelo fato de que o núcleo central é constituído por fibras impregnadas de uma matéria mineral.

9 — Isolador de acordo com o ponto característico 1, caracterizado pelo fato de que o núcleo central é constituído por fibras aglomeradas por enxofre, ao passo que o isolante sólido, intermediário entre o núcleo e o invólucro, compreende uma massa de enxofre.

10 — Isolador de acordo com o ponto característico 7, caracterizado pelo fato de que o invólucro está provido, sobre sua face interna, de uma camada de matéria isolante que possui um poder adesivo para o enxofre.

11 — Isolador de acordo com o ponto característico 7, caracterizado pelo fato de que o invólucro está recoberto, sobre sua face interna, de uma matéria isolante escolhida do grupo que compreende as siliconas e as resinas etoxilínicas.

12 — Isolador de acordo com o ponto característico 1, caracterizado pelo fato de que o núcleo isolante está recoberto de uma camada refratária com alto fator de reflexão.

13 — Isolador de acordo com o ponto característico 2, caracterizado pelo fato de que o tubo de cerâmica porosa está recoberto de uma camada refratária de alto fator de reflexão.

14 — Isolador de acordo com os pontos característicos 12, ou 13, caracterizado pelo fato de que a dita camada compreende, ao menos, um óxido refratário escolhido do grupo que compreende alumínio, magnésia, zirconia e óxido de cério.

PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acôrdo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial:

§ 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

TERMO DE PATENTE Nº 123.828

de 27 de outubro de 1960

Compagnie Générale D'Electro Céramique — França.

Título — "Isolador de Suspensão de Linha".

1 — Isolador de suspensão de linha

Pontos Característicos

caracterizado por compreender um núcleo isolante, resistente à tração, duas armaduras metálicas ligadas ao dito núcleo, um invólucro isolante que envolve o dito núcleo e, no espaço anular entre o núcleo e o invólucro, ao menos um corpo sólido aplicado estreitamente contra este núcleo e contra este invólucro.

2 — Isolador de acordo com o ponto característico 1, caracterizado pelo fato de que, nele o corpo sólido compreende, ao menos, um anel constituído por uma lâmina isolante aderente ao núcleo e ao invólucro.

3 — Isolador de acordo com o ponto característico 2, caracterizado pelo fato de que nele, ao menos uma lâmina isolante é em papel impregnado prensado chamado "Presspahn".

4 — Isolador de acordo com o ponto característico 2, caracterizado pelo fato de que nele ao menos um alâmina isolante é com matéria elástica adesiva.

5 — Isolador de acordo com o ponto característico 4, caracterizado pelo fato de que, nele a matéria elástica adesiva é um clastômoro, plastificado com "thickol".

6 — Isolador de acordo com o ponto característico 2, caracterizado pelo fato de que nele o corpo sólido isolante compreende várias lâminas e, entre estas lâminas, um enchimento compósito.

7 — Isolador de acordo com o ponto característico 6, caracterizado pelo fato de que o compósito contém uma resina.

8 — Isolador de acordo com o ponto característico 1, caracterizado pelo fato de que nele o corpo sólido isolante é um tubo elástico comprimido entre o núcleo e o invólucro.

9 — Isolador de acordo com o ponto característico 8, caracterizado pelo fato de compreender meios para comprimir mecanicamente o tubo elástico.

10 — Um processo de colocação de tubo elástico num isolador de acordo com o ponto característico 8, caracterizado pelo fato de se introduzir este tubo elástico no espaço anular a uma temperatura inferior àquela do núcleo e do invólucro.

11 — Isolador de acordo com o ponto característico 1, caracterizado pelo fato de que o corpo sólido isolante comporta, pelo menos, um anel de matéria isolante, elástica, comprimido entre o núcleo e o invólucro.

TERMO DE PATENTE Nº 123.830

de 27 de outubro de 1960

Compagnie Générale D'Electro Céramique — França.

Título — "Suspensão de Isolador de Linha com Envolvimento".

Pontos Característicos

1 — Isolador de suspensão de linha, com envoltório, caracterizado por compreender dois capacitores e um suporte isolante, isto, tendo um perfil interno e externo tal que a tensão de contorno em meio úmido da linha de fuga interna do envoltório, seja superior à tensão de contorno a seco da linha de fuga externa do envoltório.

2 — Isolador de acordo com o ponto característico 1, caracterizado pelo fato de que o suporte comporta, pelo menos, uma aleta ou aba interna.

3 — Isolador de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que o suporte, pelo menos, uma hélice ou espira.

4 — Isolador de acordo com o ponto característico 1, caracterizado pelo fato de que os dois capacitores estão selados ou chumbados sobre um núcleo isolante e resistente mecanicamente, tendo um perfil tal que a tensão de contorno em meio úmido de sua linha de fuga seja superior à tensão de contorno a seco da linha de fuga externa do suporte.

5 — Isolador de acordo com o ponto característico 4, caracterizado pelo fato de que o núcleo comporta, pelo menos, uma aleta ou aba.

6 — Isolador de acordo com o ponto característico 5, caracterizado pelo fato de que o núcleo comporta, pelo menos, uma hélice ou espira.

7 — Isolador de acordo com o ponto característico 4, caracterizado pelo fato de que uma matéria isolante, aderindo estreitamente ao núcleo, está colocada no espaço anular entre este núcleo e o suporte.

8 — Isolador de acordo com o ponto característico 1, caracterizado pelo fato de que pelo menos um dos capacitores selados ou chumbados, sobre o núcleo penetra no interior do suporte sobre o qual está fixado por meio de um adesivo apropriado

TERMO Nº 119.891

De 3 de junho de 1960

Requerente — Roussel-UCLAF, Sociedade Anônima francesa, industrial e comercial.

Pontos característicos

Processo de obtenção de soluções orzanzólicas.

1. — Processo de obtenção de soluções organozínicas, particularmente de preparação de soluções de derivados sineicos dos halogenetos de alcoila nas N,N-dialcoilamidas, caracterizado pelo fato de se fazer agir os halogenetos de alcoilas diretamente sobre o zinco no seio de uma N,N-dialcoilamida.

2. — Processo, segundo o ponto 1, caracterizado pelo fato do solvente empregado ser a dimetilformamida.

3. — Processo, segundo o ponto 1, caracterizado pelo fato de se ativar a

reação por meio de um catalizador, tal como o iodato de alcoila em questão.

4. — Processo, segundo os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato de se fazer agir sobre o zinco, no seio de dimetilformamida, o iodato de metila.

5. — Processo, segundo os pontos 1 a 3, caracterizado pelo fato de se fazer agir sobre o zinco, no seio de dimetilformamida, o brometo de metila, em presença de iodeto de metila.

6. — Processo, segundo os pontos 1 a 3, caracterizado pelo fato de, após activação da reação sobre o zinco, no seio de dimetilformamida, com iodeto de e uma nova proporção de solvente.

7. — Processo, segundo os pontos 1 a 3, caracterizado pelo fato de se fazer agir sobre o zinco, no seio de dimetilformamida, o sulfato de metila, em presença de iodeto de metila, após o que se adiciona uma solução de sulfato de metila na dimetilformamida.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 20 de janeiro de 1961, sob o número S 72.143 VIII, 21 a3.

TERMO 134.373

de 23 de novembro de 1961

Requerente: Siemens & Halske Aktiengesellschaft, firma industrial e comercial alemã, estabelecida em Berlim e Munich, Alemanha.

"Esquema de ligação para instalações de telecomunicação com direção de trajeto, em particular, para instalações telefônicas com direção de trajeto local".

Pontos Característicos

1 — Esquema de ligação para instalações de telecomunicação com direção de trajeto, em particular, para instalações telefônicas com direção de trajeto local, em que, antes de um estágio de seleção de grupo, por exemplo, antes do primeiro estágio de seleção de grupo, cujos seletores são influenciados por instalações centrais, como sejam, marca-dores instalações de ajustagem ou semelhantes, acha-se disposto um receptor para informações de seleção em um jogo de relés, caracterizado pelo fato de que, no circuito entre o jogo de relés com receptor para informações de seleção e a entrada para um seletor de grupo a ser comandado com direção de trajeto, acha-se incluída uma entrada para um dispositivo de ligação que interpreta e converte a informação de seleção para fins de direção de trajeto, e, ainda, pelo fato de que esta entrada e o dispositivo de ligação acham-se construídos, com relação aos critérios a serem emitidos para os elementos de ligação antepostos e pospostos e a serem recebidos pelos mesmos, como, por exemplo, critérios de ocupação, informações de seleção, critérios regressivos ou semelhantes, de tal maneira que a sua ação sobre o jogo de relés, que os ocupa, com receptor para informações de seleção, seja igual à ação de uma entrada de seletor de grupo

e da instalação central que serve esta (como, por exemplo, o marcador, o dispositivo de ligação e órgão semelhante) e que a sua ação sobre a entrada do seletor de grupo e a instalação central que serve esta seja igual à ação de um jogo de relés com receptor para informações de seleção.

2 — Esquema de ligação, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que uma ligação ou uma ligação parcial, estabelecida após a interpretação e conversão das informações de seleção no dispositivo de ligação, é desfeita em caso de ocupação, por exemplo, em caso de estar ocupado o tronco, e novamente estabelecida através de outro trajeto (trajeto de regulação, feixe de excedência) a partir do dispositivo de ligação.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 20 de janeiro de 1961, sob o número S 72.143 VIII, 21 a3.

TERMO 134.447

Data: 27 de novembro de 1961

"Aperfeiçoamentos em máquina separadora de produtos granulosos por fluidização".

Oliver J. Ryan, residente em Londrina, Estado da Paraná.

Pontos Característicos

1 — Aperfeiçoamentos em máquina separadora de produtos granulosos por fluidização, do tipo em que a mesa separadora propriamente dita é composta por uma superfície intencionalmente áspera, com furos, e inclinada longitudinalmente, superfície esta separada, por uma pluralidade de ripas transversais inferiores, de uma outra superfície inferior, intelramente dotada de escamas, e a dita mesa ainda dotada de uma parede confinadora anterior, com abertura central, junto à qual é prevista uma bica alimentadora, caracterizados pelo fato de a referida mesa separadora ter os seus laterais inclinados convergentemente em direção à extremidade posterior, onde é previsto um anteparo ou barreira extrema de contorno, abrangendo toda a sua extensão.

2 — Aperfeiçoamentos em máquina separadora de produtos granulosos por fluidização, como reivindicado em 1, caracterizados pelo fato de os referidos laterais inclinados da mesa serem dotados de uma pluralidade de aberturas de saída, separadas entre si por anteparos paralelos transversais, anteparos estes avançados escalonadamente para o interior da mesa.

3 — Aperfeiçoamentos em máquina separadora de produtos granulosos por fluidização, como reivindicado até 2, substancialmente como descritos e ilustrados nos desenhos ane-xos.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começa a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 716.306, de 11-10-65
Confecções Ramal Ltda.
São Paulo

"RAMAL"
Ind. Brasileira

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Açasalhos aventais alparcatas, anaguas, blusas, boras botinas, blusões, boinas, babadouros bonas, caracetes cartolas, carapucas, casação, coletes, capas, chales, cachecols, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, carpínhos, calças de senhoras e de crianças, calças, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, chineiros, dominós, echarpes, fantasias, tardas para militares, coleções, traidas, gaitochas, gravatas, gorros, logos de lingerie, jaquetas, laques, luvas, tocas, lenços, mantôs, meias, meias, mantas, mandrião, mantilhas, paletôs, nalis, penhoar, pulover, pelerinas, peugas, nonches, polainas, pilamas, punhos, perneiras, quimonos, regalos, rote de chambre, roupão, sobretudo, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, tules, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 716.307, de 11-10-65
Ebic Empresa Brasileira de Intercâmbio Comercial Ltda.

"EBIC"
Ind. Brasileira

Classe 5

Aço em bruto, aço preparado, aço doce, aço para tipos, aço fundido, aço parcialmente trabalhado, aço pálio, aço refinado, bronze, bronze em bruto ou parcialmente trabalhado, bronze de manganês, bronze em pó, bronze em barra, em fio, chumbo em bruto ou parcialmente preparado, cimento metálico, cobalto, bruto ou parcialmente trabalhado, couraças, estanho bruto ou parcialmente trabalhado, ferro em bruto, em barra, ferro manganês, ferro velho, gusa em bruto ou parcialmente trabalhado, gusa temperado, gusa maleável, lâminas de metal, lata em folha, latão em folha, latão em chapas, latão em vergalhões, liga metálica, limalhas, magnésio, manganês, metais não trabalhados ou parcialmente trabalhados, metais em massa, metais estampados, metais para solda, níquel, zinco

Térmo n.º 716.308, de 11-10-65
Retape Comércio de Retalhos de Ferros Ltda.
São Paulo

"RETAPE"
Ind. Brasileira

Classe 5

Aço em bruto, aço preparado, aço doce, aço para tipos, aço fundido, aço parcialmente trabalhado, aço pálio, aço refinado, bronze, bronze em bruto ou parcialmente trabalhado, bronze de

manganês, bronze em pó, bronze em barra, em fio, chumbo em bruto ou parcialmente preparado, cimento metálico, cobalto, bruto ou parcialmente trabalhado, couraças, estanho bruto ou parcialmente trabalhado, ferro em bruto, em barra, ferro manganês, ferro velho, gusa em bruto ou parcialmente trabalhado, gusa temperado, gusa maleável, lâminas de metal, lata em folha, latão em folha, latão em chapas, latão em vergalhões, liga metálica, limalhas, magnésio, manganês, metais não trabalhados ou parcialmente trabalhados, metais em massa, metais estampados, metais para solda, níquel, ouro, zinco, zinco corrugado e zinco liso em folhas

Térmo n.º 716.309, de 11-10-65
Produtos 2 S — Comércio e Indústria Ltda.
São Paulo

"2 S"
Ind. Brasileira

Classe 36

Carteiras, capas para álbuns, e para livros, estojos, malas, porta chaves, porta níqueis, pastas, saítos, soldados, valises e cintos

Térmo n.º 716.310, de 11-10-65
Jaway S. A. Indústria Comércio e Administração
São Paulo

"JAWAY"
Ind. Brasileira

Classe 50

Impressos para uso da firma

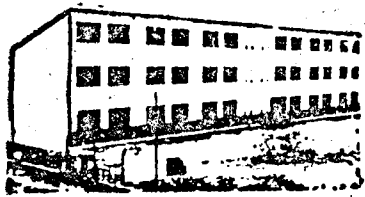
Térmo n.º 716.311, de 11-10-65
Cicil Comércio e Indústria de Calçados Ltda.
São Paulo

"CICIL"
Ind. Brasileira

Classe 36

Calçados

Térmo n.º 716.314, de 11-10-65
Jandira Arantes Costa
São Paulo



Classes: 33 e 50

Ensinos e impressos para uso da firma

Térmo n.º 716.312, de 11-10-65
Jandira Arantes Costa
São Paulo

ESCOLAS AGRUPADAS ENEAS DE CARVALHO AGUIAR

Classes: 33 e 50

Ensinos e impressos para uso da firma

Térmo n.º 716.313, de 11-10-65
Marbema S. A. Comércio e Representações
São Paulo

"MARBEMA"
Ind. Brasileira

Classe 50

Impressos para uso da firma

Térmo n.º 716.315, de 11-10-65
Comércio de Fios "Totofio" Ltda.
São Paulo

TOTOFIO
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 22

Para distinguir: Fios em geral para tecelagem, fios de lã em novelos para trabalhos manuais, fios de seda em meadas, fios de seda em novelos, fios de seda em carretéis, fios para uso comum, fios de algodão, fios de linho, fios de cânhamo, fios de juta, fios de rami, fios de seda natural, fios de rayon, fios de celulose, fios plásticos, linhas para coser em carretéis, linhas em meadas, linhas para costura, linhas para bordar, linhas para crochê, linhas para tricotagem

Térmo n.º 716.316, de 11-10-65
Indústria de Móveis e Artefatos de Madeira São Judas Tadeu Ltda.
São Paulo

São Judas Tadeu

Móveis em geral de metal, vidro, aço, madeira, estofados ou não, incluído móveis para escritórios: Armários, armários para banheiro e para roupas usadas, almoçadas, acolchoados para móveis, bancos, balcões, banquetas, bandejas, domcilhares, berços, biombo, cadeiras, carrinhos para chá e café, conjuntos para dormitórios, conjuntos para sala de jantar e sala de visitas, conjuntos para terraços, jardim e praça, conjuntos de armários e gabinetes para cozinha e cozinha, camas, cabides, cadeiras giratórias, cadeiras de balanço, caixas

de rádios, colchões, colchões de molas, dispensas, divisões, divans, discotecas, de madeira, espreguiçadeiras, escriturinhas, estantes guarda-roupas, mesas, mesinhas, mesinhas para rádio e televisão, mesinhas para televisão, molduras para quadros, porta-retratos, poltronas, poltronas-cama, prateleiras, porta-chapéus, sofás, sofás-camas, travesseiros e vitrines

Térmo n.º 716.317, de 11-10-65
Fortaleza Crédito Brasileiro de Livros Ltda.
São Paulo

FORTALEZA

Classe 32

Livros, jornais e publicações em geral, Alburns, Programas radiofônicos

Térmo n.º 716.318, de 11-10-65
Aquariolândia & Cia. Ltda.
São Paulo

AQUARIOLÂNDIA

Classe 14

Aquários e seus acessórios

Térmo n.º 716.319, de 11-10-65
Eufrasio Cezar dos Santos
São Paulo

ORGANIZAÇÃO LISBOENSE DE CORRETAGENS EM GERAL

Classe 33

Corretagens, administração e contabilidade

Térmo n.º 716.320, de 11-10-65
Lanches "Ipanema" Ltda.
São Paulo

IPANEMA
Ind. Brasileira

Classe 41

Lanches de elite, queijo, salame, mortadela, salsichas, presunto e churrascos

Térmo n.º 716.321, de 11-10-65
Tecidos e Confecções Ardowol Ltda.
São Paulo

ARDOWOL
Ind. Brasileira

Classe 23

Para distinguir: Tecidos em geral, tecidos para confecções em geral, para tapeçarias e para artigos de cama e mesa: Algodão, alpaca, cânhamo, cetim, caracul, casemiras, fazendas e tecidos de lã em peças, juta, jersey, linho, nylon, saco-paco, percaline, ramil, rayon, seda natural, tecidos plásticos, tecidos imitativos, croquetes, campotas, caneleiras, etc. e artigos de tecidos: tecidos sensíveis e tecidos de pano comum e vestidos

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 180 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 716.322, de 11-10-65
Supermercados Ao Ponto Certo Ltda.
São Paulo

AO PONTO CERTO
Ind. Brasileira

Classe 11

Alcachofras, alétria, alho, aspargos, açúcar, alimentos para animais, amido, amêndoas, ameixas, amendoim, ararota, arroz, atum, aveia, avelãs, azeite, azelnhas, banha, bacalhau, batatas, balas, biscoitos, bombons, bolachas, baunilha, café em pó e em grão, camarão, canela, em pau e em pó, cacau, carnes, chá, caramelos, chocolates, confeitos, cravo, cereais, cominho, creme de leite, cremes alimentícios, croquetes, compotas, canjica, coalhada, castanha, cebola, condimentos para alimentos, colorantes, chouriços, dandê, doces, doces de frutas, espinafre, essências alimentares, empadas, ervilhas, enxovas, extrato de tomate, farinhas alimentícias, fava, fatiadas, flocos, farelo, fermentos, feijão, figos, frios, frutas secas naturais e cristalizadas, gricose, goma de mascar, gorduras, grânulos, grão de bico, gelatina, goiabada, geléias, erva doce, erva mate, hortaliças, lagostas, linguas, leite condensado, leite em pó, legumes em conserva, lentilhas, linguiça, iouro, massas alimentícias, mariscos, mantelga, margarina, marmelada, macarrão, massa de tomate, mel e melado, mate, massas para mingaus, molhos, moluscos, mostarda, mortadela, nós moscada, nozes, óleos comestíveis, ostras, ovas, pães, pães, pirilés, pimenta, pós para pudins, pickles, peixes, presuntos, patês, petit-pois, pastilhas, pizzas, pudins, queijos, rações balanceadas para animais, requeijões, sal, sagu, sardinhas, sanduíches, salsichas, salames, sopas enlatadas, sorvetes, sucos de tomates e de frutas, torradas, tapioca, tamaras, talha, rim, tremoços, tortas, tortas para alimento de animais e aves, torrões, toucinho e vinagre

Térmo n.º 716.323, de 11-10-65
Merceria Mercive Ltda.
São Paulo

MESERVE
Ind. Brasileira

Classe 50

Impressos para uso da firma

Térmo n.º 716.324, de 11-10-65
Foje Produtos Farmacêuticos e Cosméticos Ltda.
São Paulo

FOJE
Ind. Brasileira

Classe 50

Impressos para uso da firma

Térmo n.º 716.325, de 8-10-1965
Capri Comércio e Indústria Ltda.
São Paulo

CAPRI
Ind. Brasileira

Classe 50

Impressos para uso da firma

Térmo n.º 716.326, de 8-10-1965
Auto Posto Mirante Ltda.
São Paulo

MIRANTE
Ind. Brasileira

Classe 47

Combustíveis, lubrificantes, álcool motor, carvão, gás hidrocarburetos, gás metano, graxas, lubrificantes, óleos lubrificantes, óleos destinados à iluminação e o aquecimento, petróleo, gasolina, querosene, gás liquefeitos, gás butano e propano

Térmo n.º 716.327, de 8-10-1961
Mareenaria Monte Azul Ltda.
São Paulo

MONTE AZUL
Ind. Brasileira

Classe 40

Móveis em geral, de metal, vidro, de aço, madeira, estofados ou não. inclusive móveis para escritórios: Armários, armários para banheiro e para roupas usadas, almofadas, acolehados para móveis, bancos, balcões, banquetas, bandejas domiciliares, berços, biombo, cadeiras, carrinhos para chá e café, conjuntos para dormitórios, conjuntos para sala de jantar e sala de visitas, conjuntos para terraços, jardim e praia, conjuntos de armários e gabinetes para copa e cozinha, camas, cabides, cadeiras giratórias, cadeiras de balanço, caixas de rádio colchões, colchões de molas, dispensas, divisões, divans, discotecas de madeira, espreguiçadeiras, escritaninhas, estantes, guarda-roupas, mesas, mesinhas, mesinhas para rádio e televisão, mesinhas para televisão, molduras para quadros, porta-retratos, poltronas, poltronas-camas, prateleiras, porta-chapéus, sofás, sofás-camas, traveseiros e vitrines

Térmo n.º 716.328, de 8-10-1965
Cled'r Mdás Ltda.
São Paulo

São Paulo

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alpargatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, babadouros, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casacão, coletes, capas, chales, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, copinhos, calças de senhoras e de crianças, calções cal

ças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, chinelos, dominós, echarpes, tansias, tardas para militares, colegiais, fraldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jantinas, laquês, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, paletôs, palas, penhoar, pulover, pelerinas, peugas, pouches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regalos, robe de chambre, roupão, sobretudos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 716.329, de 8-10-1965
Bar e Restaurante "Bom Dia" Ltda.
São Paulo

BOM DIA
Ind. Brasileira

Classe 41

Lanches e: Alite, queijo, salame, modr-tadela, salsichas, presunto e churrascos

Térmo n.º 716.330, de 8-10-1965
Auto Posto Guatas Ltda.
São Paulo

GUATAS
Ind. Brasileira

Classe 47

Combustíveis, lubrificantes, álcool motor, carvão, gás hidrocarburetos, gás metano, graxas, lubrificantes, óleos lubrificantes, óleos destinados à iluminação e o aquecimento, petróleo, gasolina, querosene, gás liquefeitos, gás butano e propano

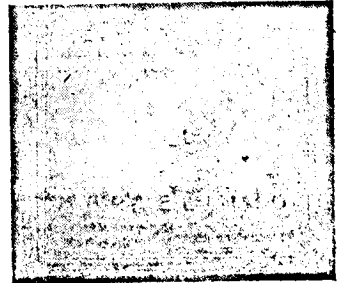
Térmo n.º 716.332, de 8-10-1965
"Tecnometal" — Indústria Metalúrgica Limitada
São Paulo

TECNOMETAL
Ind. Brasileira

Classe 5

Aço em bruto, aço preparado, aço doce, aço para tipos, aço fundido, aço parcialmente trabalhado, aço pálio, aço refinado, bronze, bronze em bruto ou parcialmente trabalhado, bronze de manganês, bronze em pó, bronze em barra, em fio, chumbo em bruto ou parcialmente preparado, cimento metálico, cobalto, bruto ou parcialmente trabalhado, couraças, estanho bruto ou parcialmente trabalhado, ferro em bruto em barra, ferro manganês, ferro velho gusa em bruto ou parcialmente trabalhado, gusa temperado, gusa maleável, laminas de metal, lata em folha, latão em folha, latão em chapas, latão em vergalhões, liga metálica, limalhas, magnésio, manganês, metais não trabalhados ou parcialmente trabalhados, metais em massa, metais estampados, metais para solda, níquel, ouro, zinco corrugado e zinco liso em folhas

Térmo n.º 716.333, de 8-10-1965
Humberto Marteli
São Paulo



Classe 42

Aguardente de cana

Térmo n.º 716.334, de 8-10-1965
Humberto Marteli
São Paulo

MARTELINHO
Ind. Brasileira

Classe 42

Aguardente de cana

Térmo n.º 716.335, de 8-10-1965
Comércio de Bebidas Atibaense Ltda.
São Paulo

ATIBAENSE
Ind. Brasileira

Classe 50

Impressos para uso da firma

Térmo n.º 716.336, de 8-1-01-1965
Metalúrgica Atibaia Ltda.
São Paulo

ATIBAIA
Ind. Brasileira

Classe 5

Aço em bruto, aço preparado, aço doce, aço para tipos, aço fundido, aço parcialmente trabalhado, aço pálio, aço refinado, bronze, bronze em bruto ou parcialmente trabalhado, bronze de manganês, bronze em pó, bronze em barra, em fio, chumbo em bruto ou parcialmente preparado, cimento metálico, cobalto, bruto ou parcialmente trabalhado, couraças, estanho bruto ou parcialmente trabalhado, ferro em bruto em barra, ferro manganês, ferro velho, gusa em bruto ou parcialmente trabalhado, gusa temperado, gusa maleável, laminas de metal, lata em folha, latão em folha, latão em chapas, latão em vergalhões, liga metálica, limalhas, magnésio, manganês, metais não trabalhados ou parcialmente trabalhados, metais em massa, metais estampados, metais para solda, níquel, zinco

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 716.337, de 8-10-1965
Lanches "Turbina" Ltda.
São Paulo

TURBINA
Ind. Brasileira

Classe 41

Lanches de alite, queijo, salame, mortadela, salsichas, presuntos e churrascos

Térmo n.º 716.338, de 8-10-1965
Cia. Financeira da Sé — Crédito, Financiamento e Investimentos
São Paulo

DA SÉ
São Paulo-Capital

Classe 33

Crédito, financiamento e investimentos

Térmo n.º 716.339, de 8-10-1965
(Prorrogação)
Auto Americano Importadora S.A.
São Paulo

PRORROGAÇÃO
POWER
Indústria Brasileira

Classe 4

Substâncias e produtos de origem animal, algodão em bruto, borracha em bruto, bauxita, benjoim breu, cânfora, bruto, chifres, ceras de plantas ceras vegetais de carnaúba e aricuri, crina de cavalo, crina em geral, cortiça em bruto, cascas vegetais, espato, ervas medicinais, extratos oleosos, estopas, enxofre, folhas, fibras vegetais, flores secas, grafites, goma em bruto, granito em bruto, kieselghur, líquidos de plantas, latex em bruto ou parcialmente preparados, minério metálicos, madeiras em bruto ou parcialmente trabalhadas, em toras, serradas e aplainadas, mica, mármore em bruto, óxido de manganês, óleos de cascas vegetais, óleos em bruto ou parcialmente preparados, plombaquina em bruto, pó de moldagem para fundições, pedras britadas piche em bruto, pedra calcária, plantas medicinais, pedras em bruto, quebracho, raízes vegetais, resinas, resinas naturais, resíduos, têxteis, silício parcialmente preparados: Abrasivos em bruto, argila refratária, asfáltico em mal, vegetal ou mineral, em bruto ou seivas lico em bruto xisto xisto

Térmo n.º 716.342, de 8-10-1961
(Prorrogação)
Lima, Lima & Cia.
São Paulo

PRORROGAÇÃO
LIMINHA

Classe 36

Título de Estabelecimento

Térmo n.º 716.340, de 8-10-1965
(Prorrogação)
Tarmac Products, Inc.
Estados Unidos da América

NEO-ASMA
TARMAC PRODUCTS, INC.

Classe 3

Um produto farmacêutico medicinal, indicado para combater as afecções bronquiais e a asma

Térmo n.º 716.341, de 8-10-1965
Figueirôa Modas Esportivas S.A.
São Paulo

PRORROGAÇÃO



Classes: 8 — 10 — 11 — 13 — 14 —
15 — 23 — 25 — 27 — 28 — 30 —
34 — 35 — 36 — 37 — 39 — 40 —
44 — 48 — 49
Insignia de Comércio

Térmo n.º 716.343, de 8-10-1965
Atenas Indústria e Comércio Ltda.
São Paulo

ATENAS
Ind. Brasileira

Classe 21
Artigos da classe

Térmo n.º 716.344, de 8-10-1965
Luziano S.A. Indústria e Comércio de Calçados
São Paulo

TRIPOLI-CALÇADOS
São Paulo Capital

Classes: 33 e 36

Título e Estabelecimento

Térmo n.º 716.345, de 8-10-1965
Cantina e Pizzeria La Biondina Ltda.
São Paulo

LA BIONDINA
Ind. Brasileira

Classe 41

Pimentões e bernelas recheadas, batatas fritas, maionese, rizotos, lasanhas, macarronadas, pizzas, saladas, feijoadas, arroz, feijão, arroz de braga, bife a milaneza, bife a cavalo, a portuguesa, ravioli, gnocchi e churrascos

Térmo n.º 716.364, de 8-10-1965
Administradora e Comercial Guatambu Ltda
São Paulo

GUATAMBU
Ind. Brasileira

Classe 33

Administração, compra e vendas de imóveis

Térmo n.º 716.347, de 8-10-1965
Prisma Ltda., Coc. Civil
São Paulo

PRISMA LTDA.

Nome Civil

Têrmos ns. 716.348 a 716.350, de 11-10-1965
Prisma Ltda., Soc. Civil
São Paulo

PRISMA
Ind. Brasileira

Classe 25

Imagens, gravuras, estátuas, estatuetas, estampas, pinturas, manequins e análogos, quaisquer obras de pintura e escultura

Classe 32

Para distinguir: Almanques, anuarios, alburns impressos, boletins, catálogos, edições impressas, folhetos, jornais, livros impressos, publicações impressas, órgãos de publicidade, programas radiofônicos e rádio-televisados, peças teatrais e cinematográficas, programas difônicos e rádio-televisados, peças circenses e revistas

Classe 33

Sinal de propaganda

Térmo n.º 716.351, de 11-10-1965
Igor Magazine Ltda.
São Paulo

IGOR
Ind. Brasileira

Classe 38

Papéis de correspondência, contabilidade, contratos, cheques, ações, debêntures, apólices, ações, vales, faturas, duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, folhinhas, passagens de turismo e bilhetes de sorteio

Térmo n.º 716.352, de 11-10-1965
Consulbras S.A. — Engenharia e Consultores
São Paulo

CONSULBRAS
Ind. Brasileira

Classe 25

Plantas e projetos arquitetônicos

Térmo n.º 716.353, de 11-10-1965
Codisan — Cia. Distribuidora de Automóveis Naconas
São Paulo

CODISAN
Ind. Brasileira

Classe 50

Para distinguir: O timbre de todos os seus impressos comerciais, tais como: papéis de carta, memorando, envelopes, cartões de visitas ou comerciais, faturas, avisos, recibos, cheques, carnês de propaganda, promissórias, ações, bilhetes e passagens; vendas de passagens aéreas terrestres e marítimas

Térmo n.º 716.314, de 11-10-1965
Empresa de Ônibus Florinea Ltda.
São Paulo

FLORINEA
Ind. Brasileira

Classe 50

Para distinguir: Impressos em geral, anúncios impressos, ações, apólices, bilhetes, bilhetes de sortelo, cheques, cartões comerciais e de visitas, duplicatas, debêntures, envelopes, faturas, folhinhas, letras de câmbio, notas fiscais, notas promissórias, papéis de correspondência, passagens, publicidade e propaganda em geral, recibos

Térmo n.º 716.355, de 11-10-1965
Mauro Silva Pacheco Filho
São Paulo

ITALIA
Ind. Brasileira

Classe 41

Cacau, crocantes, doces de frutas em conservas, preparadas em massa, em calda, em compotas e em geléias, doces gelados, doces de amêndoas, de amendoim, de nozes de castanhas e de frutas secas, cobertos com chocolates, frutas secas passadas e cristalizadas, geléias, goma de mascar, pralinés, pudins, rocamboles e sorvetes

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 120 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n.º 716.356, de 11-10-1965
"S.A.M.I.N." Serviços Aéreos, Marítimos Internacionais, Nacionais e Turismo Ltda.
São Paulo

S.A.M.I.N.
Ind. Brasileira

Classe 50

Para distinguir: impressos em geral; anúncios impressos, ações, apólices, bilhetes de sorteio, cheques, cartões comerciais, e de visitas duplicatas, debêntures, envelopes, etiquetas, folhinhas, letras de câmbio, notas fiscais, notas promissórias, papéis de correspondência, passagens, publicidade e propaganda em geral, recibos.

Térmo n.º 716.357, de 11-10-1965
Rodocredito Promotora de Socorros Rodoviários S.A.
São Paulo

"RODOCREDITO"
Ind. Brasileira

Classe 50

O timbre de todos os impressos da firma tais como papéis de carta, memorando, envelopes, cartões de visitas e comerciais, etiquetas, avos recibos, títulos, cheques, letras de câmbio, duplicatas, promissórias, ações, bilhetes e passagens.

Térmo n.º 716.359 de 11-10-65
Codima - Comercial Distribuidora de Máquinas Agrícolas Ltda.
São Paulo

CODIMA
Ind. Brasileira

Classe 7

Máquinas e utensílios para serem usados exclusivamente na agricultura e horticultura a saber: arados, aradores de sulcos, adubadeiras, arados mecânicos e enrijadores combinados arrancadores mecânicos para agricultura, batadeiras para cereais, bombas para adubar ceifadeiras, carpijeiras, ceifados para arroz, charruas para agricultura, cultivadores, debulhadores, destocadores, desintegradores, esmagadores para a agricultura, escarificadores, enchovadeiras, racas para máquinas agrícolas, terradeiras, gadanhos ou dentes, máquinas batadeiras para agricultura, máquinas inseticidas, máquinas vaporizadoras, máquinas de mungir, máquinas niveladoras de terra, máquinas perfuradoras para agricultura, máquinas de plantar, motocharruas, máquinas regadeiras, máquinas de roçar, de semear, para sulfatar, de torquir, de triturar, de estrear, terra para irrigação para matar formigas e outros insetos para burrifar e pulverizar desinfetantes, para adubar para agitar e espalhar palha para colheita, para colher cereais, máquinas amassadoras para fins agrícolas de cortar árvores, para espalhar, para capinar, máquinas combinadas para se-

levar e cultivar de desbanar para ensacar, máquinas e moinos para torragens, máquinas tascadoras, ordenadores mecânicos, raladores mecânicos, rolos compressores para a agricultura, sachadeiras, semeadeiras, secadeiras, secadores de terra, tosadores de grama, tratores agrícolas, válvulas para máquinas agrícolas.

Térmo n.º 716.360, de 11-10-65
Cromadora Jota Ltda.
São Paulo

JOTA
Ind. Brasileira

Classe 1

Absorventes, acetona, ácidos, acetatos, agentes químicos para o tratamento, branqueamento de fibras, tecidos, couros e celulose; água, raze, álcool, albumina, anilinas, alumen, alvarade, alvejantes industriais, alumínio em pó, amoníaco, anti-incrustantes, anti-oxidantes, anti-oxidantes, anti-corrosivos, anti-detonantes, azotatos, água acidulada para acumuladores, água oxigenada para fins industriais, amônia, banhos para galvanização, benzina, benzol, betumes, bicarbonatos de sódio, de potássio, cálcio, virgem, carvão, carbonatos, catalizadores, celulose, chapas fotográficas, composições extintoras de incêndio, cloreto corrosivos, cromatos, corantes, creosotos, decorantes, desincrustantes, solventes, emulsões fotográficas, enxofre, éter, esmaltes, estereatos, fenol, filmes sensibilizados para fotografias, floculadores, tornio, fosfatos industriais, fósforos industriais, fluoretos, galvanizados, gelatina para fotografias e pintura, glicérina, hidratos, hidrosulfatos, impermeabilizantes, iodretos, lacas, massas para pintura, magnésio, mercúrio, nitratos, neutralizadores, nitrocelulose, óxidos, oxidantes, óleos para pintura, óleo de linhaça, produtos químicos para impressão, potassa industrial, papéis emulsionáveis para a fotografia, papéis de turnesol, papéis heliográficos e heliocopistas, película sensíveis, papéis para fotografia e análises de laboratório, pigmentos, potassa, pós metálicos para a composição de tintas, preparações para fotografias, produtos para niquelar, pratear e cromar, produtos para diluir tintas, prosia, sabão neutro, sais salicilatos, secantes, silicatos, soda cáustica, soluções químicas de uso industrial, solventes, sulfatos, tintas em pó, líquidas, sólidas ou pastosas para madeira, ferro, paredes, construções, decorações, couros, tecidos, fibras, celulose, barcos e vetores, reativos, removedores, reveladores, culos, talco industrial, thinner.

Térmo n.º 716.361, de 11-10-65
Representações J. Neves Ltda.
São Paulo

J. NEVES
Ind. Brasileira

Classe 41

Para distinguir: Cereais de todas as espécies.

Térmo n.º 716.362, de 11-10-65
Dealer Comércio e Importação Ltda.
São Paulo

DEALER
IND. BRASILEIRA

Classe 7

Para distinguir: tratores e suas partes integrantes.

Térmo n.º 716.363, de 11-10-65
Artefatos de Couro Burda Ltda.
São Paulo

BURDA
IND. BRASILEIRA

Classe 35

Para distinguir artigos de couro manufaturado ou não, a saber: Pastas, malas, malas, valises, sacos, sacolas, bolsas, carteiras, porta-chaves, porta-blocos, correias para relógios, pulseiras, estojos, capas para álbuns, livros e documentos.

Térmo n.º 716.365, de 11-10-65
Organização Imobiliária Cometa Ltda.
São Paulo

COMETA
IND. BRASILEIRA

Classe 16

Para distinguir: Materiais para construções e decorações: Argamassas, argila, areia, azulejos, batentes, balaustras, blocos de cimento, blocos para pavimentação, calhas, cimento, cal, cré, chapas isolantes, caibros, caixilhos; colunas, chapas para coberturas, caixas d'água, caixas de descarga para edifícios, edificações premoldadas, estuque, emulsão de base asfáltica, estacas, esquadrias, estruturas metálicas para construções, lamelas de metal, adrilhos, lambris, luvas, leijunção, lajes, lajeotas, material isolante contra frio e calor, manilhas, massas para revestimentos de paredes, malhas para construções, mosaicos, produtos de base asfáltica, produtos para

tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal hidráulica, pedregulho, produto betuminoso, impermeabilizantes líquidos ou sob outras formas para revestimentos e outros como aspersão, peças ornamentais de cimentação, gesso para tetos e paredes, papel para torrar casas, massas sulfúricas para uso nas construções, parquês, portas, portões, pisos, soleiras para portas, tijolos, tubos de concreto, telhas, tacos, tubos de ventilação, tarques de cimento, vigas, vigamentos e vitros.

Térmo n.º 716.366, de 11-10-65
Equipamentos Automobilísticos "Banefra" Ltda.
São Paulo

BANEFRA
IND. BRASILEIRA

Classe 21

Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes. Autos para bicicletas, automóveis, auto-camiões, avôes amortecedores, alavancas de câmbio, barcos, breques, braços para veículos, bicicletas, carrinhos de mão e carrinhos caminhoneres, carros ambulantes, caminhões, carros, tratores, carros-berços, carros-tanques, carros-irrigadores, carros, carroças, carrocerias, chassis, chapas circulares para veículos, cubos de veículos, carrinhos para máquinas de escrever, corredeiras, para veículos, direção, desligadeiras, estribos, escadas rolantes, elevadores para passageiros e para carga, engates para carros, eixos de direção, freios, fronteiras para veículos, guidão, locomotivas, lanchas, motocicletas, molas, motocicletas, motocarças, moto turqões, manivelas, navios, ônibus, para-choques, para-lamas, para-brisas, pedais, pantôes, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, rebocues, radiadores para veículos, rodas para veículos, selins, triciclos, ti-acelerador, trilés, troleibus, varões de rantes para veículos, vagões, velocipedes, varetas de controle do afogador e carros, toletes para carros.

Térmo n.º 716.364, de 11-10-65

Panificadora e Confeitaria Estrela da BR 2 Ltda.
São Paulo

ESTRELA DA BR 2
IND. BRASILEIRA

Classe 41

Para distinguir: Pães, bolos, biscoitos, rosas, sanduíches, empadas, pastéis, pizzas, churrascos, tortas e café.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acôrdo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante êsse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 716.367, de 11-10-65
Eletro Estações Ltda.
São Paulo

ESTAÇÕES

IND. BRASILEIRA

Classe 8

Para distinguir artigos elétricos: Tomadas, soquetes, plugs, espelhos de plásticos para eletricidade, fios elétricos, chaves elétricas, interruptores, chaves de tomadas, fusível, pinos para tomadas e campainhas elétricas

Térmo n.º 716.371, de 11-10-65
Konstantin A. P. Uias
São Paulo

KOLOSOS
Ind. Brasileira

Classe 22

Fios de algodão, cânhamo, celulose, juta, lã, fios de seda natural e rayon para bordar, para costurar, tricotagem e para crochê.

Térmo n.º 716.368, de 11-10-65
Construtora e Imobiliária Perdizes Ltda.
São Paulo

PERDIZES

IND. BRASILEIRA

Classe 16

Para distinguir: Materiais para construções e decorações: Argamassas, argila, areia, azulejos batentes, balaustres, blocos de cimento, blocos para pavimentação, isolantes, caibros, caixilhos, colunas, chapas para coberturas, caixas d'água, caixas para coberturas, caixas d'água, caixas de descarga para latrinas, edificações remodeladas, estuque, emulsão de base asfáltica, estacas, esquadrias, estruturas metálicas para construções, lâminas de metal, ladrilhos, lambris, luvas de junção lajes, lageotas, material isolante contra frio e calor, manilhas, massas par revestimentos de paredes, madeiras para construções, mosaicos, produtos de base asfáltica, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal hidráulica, pedregulho, produtos betuminosos, impermeabilizantes, líquidos ou sob outras formas para revestimentos e outros como nas construções persianas, placas para pavimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos, e paredes, papel para forrar casas, massas anti

ruidos para uso nas construções, parquês, portas, portões, pisos, soleiras para portas, tijolos, tubos de concreto, telha, tacos, tubos de ventilação, tanques de cimento, vigas, vigamentos e vitrô

Térmo n.º 716.369, de 11-10-65
Freios Jett-O-Vac Bremes Ltda.
São Paulo

JETT-O-VAC BREMSE

IND. BRASILEIRA

Classe 21

Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas, auto-móveis, auto-caminhões, aviões, amortecedores, alavancas de câmbio, bancos, breques, braços para veículos, bicicletas, carrinhos de mão e carretas, caminhonetes, carros ambulantes, caminhões, carros, tratores, carros-berços, carros-tanques, carros-irrigadores, carros, carroças, carrocerias, chassis, chapas circulares para veículos, cubos de veículos, carrinhos para máquinas de escrever, corredeiras, para veículos, direção, deslizeiras, estribos, escadas rolantes, elevadores para passageiros e para carga, engates para carros eixos de direção, freios, fronteiros para veículos, guidão, locomotivas, lanchas, motocicletas, molas, motocicletas, motocargas, moto furgões, manivelas, navios, ônibus, para-choques, para-lamas, para-brisas, pedais, pantôes, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, reboques, radiadores para veículos, rodas para veículos, selins, triciclos, trancantes para veículos, vagões, velocípedes, varetas de controle do afogador e acelerador, trilhos, troleibus, varões de carros, toletes para carros

Térmo n.º 716.370, de 11-10-65
Britex — Confecções Ltda.
São Paulo

BRITEX
Ind. Brasileira

Classe 31

Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, olpargatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, babadouros, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casacão, coletes, capas, chales, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, calcetões, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, chinêlos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, coleçiais, fraldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, laquês,

luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, pletôs, palas, penhoar, pulover, pelerinas, peugas, pouches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regalos, robe de chambre, rolpão, sobretudos, suspensórios, saídas debanho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 716.372, de 11-10-65
Auto Pôsto Jundiense Limitada

JUNDIAIENSE
Ind. Brasileira

São Paulo
Classe 47

Carvão mineral, de turfa e vegetal, Cêras para iluminação, combustíveis, luidos de iluminação gasolina, gorduras de petróleo, graxas, lenha, lubrificantes, nata, óleos iluminantes, óleos lubrificantes, parafinas, petróleo refinado, querczene e turfa

Térmo n.º 716.373, de 11-10-65
Hugo Manhães Bethlem
São Paulo

**CONCEITO E
PRECONCEITO**
Ind. Brasileira

Classe 32

Para distinguir: Almanagues, agenda, anuários, álbuns impressos, boletins, catálogos, edições impressas, revistas, órgãos de publicidades, programas radiofônicos, rádio-televisonados, peças teatrais e cinematográficas, programas circense

Térmo n.º 716.374, de 11-10-65
Ceulândia Diversões Ltda.
São Paulo

CEULÂNDIA
Ind. Brasileira

Classe 49

Brinquedos, jogos, passa-tempos em geral, artigos para fins exclusivamente desportivos: Automóveis, aviões de brinquedo, berrinhos, bonecas, bonecos, baralhos, bolas para todos os esportes, carrinhos, caminhões, carrocinhas, cachalôs, caneleiras para esporte, dominós, damas, discos de arremesso, desportivos, figuras de aves e animais, dardos para lançamento, espingardas de brindos e joelheiras para esporte, jogos de foot-ball de mesa, jogos de armar, luvas para esporte, miniaturas de utensílios domésticos, máscaras para esporte, nadadeiras para esporte, patins, patinetes, piões, petecas, revólver de brinquedo, raquetes, redes de metal para pesca, ssookers, trens, tenis de mesa, tómbolas, tamboretas, tacos, tornozeleiras para esporte, tacos, bolas e mesas para bilhares, trabalhos manuais, vagonetes, avras para saltos, varas para pesca, tarratas e iscas e zadrês

Térmo n.º 716.375, de 11-10-65
Fábrica de Doces "Anamaria" Ltda.
São Paulo

ANAMARIA
Ind. Brasileira

Classe 41

Baras, bombons, chocolates, confeitos, doces, pralinês, torrões e caramelos

Térmo n.º 716.376, de 11-10-65
Indústria e Comércio Tex-Sec Ltda.
São Paulo

CLARVISION
Ind. Brasileira

Classe 40

Para distinguir: Amido, anil, azul de Prússia, alvaiade de zinco, abrasivo, algodão preparado para limpar metais, detergentes, espremacetes, extrato de anil, fécula para tecidos, fósforos de cera e de madeira, goma para lavandaria, limpadores de luvas, líquidos de branquear tecidos, líquidos mata-gorduras para roupas e mata-óleos para roupas, oleina, óleos para limpeza de carros, pós de branquear roupa, salicatos de sódio, soda cáustica, sabão em pó, sabão comum, sabão de esfregar e esponjáveis, tijolos de polir e verniz para calçador

Térmo n.º 716.377, de 11-10-65
Teix-Sil — Calçados Ltda.
São Paulo

TEIX-SIL
Ind. Brasileira

Classe 36

Artigos da classe

Térmo n.º 716.378, de 7-10-65
Bar e Café "Cipriano" Limitada
São Paulo

CIPRIANO
Ind. Brasileira

Classe 41

Lanches de alite, salame, mortadela, salsichas, presuntos, queijos e churrascos

Térmo n.º 716.379, de 11-10-65
Asesanto (São Paulo Máquinas e Ferramentas Ltda.)
São Paulo

ASESANTO
Ind. Brasileira

Classe 50

Impressos para uso da firma

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 716.380, de 7-10-65
Mariscaria e Chops "La Cibeles" Ltda.
São Paulo

LA CIBELES
Ind. Brasileira

Classe 41
Fomes, camarões, ostras e sirls

Térmo n.º 716.381, de 11-10-65
"Sericór" — Indústria e Comércio de Serigrafia Ltda.
São Paulo

SERICOR
Ind. Brasileira

Classe 50
Serviços de serigrafia

Térmo n.º 716.382, de 11-10-65
Auto Posto e Garagem Nina Ltda.
São Paulo

NINA
Ind. Brasileira

Classe 47

Alcool motor, azeite para lâmpadas, carvão mineral e vegetal, cera para iluminação, combustível, fluidos de iluminação, gasolina, geléias e gorduras de petróleo, graxas para lubrificação, gás óleo para iluminação, petróleo refinado lubrificante, óleo para fabricação de gás querosene e turfa

Térmo n.º 716.384, de 11-10-65
Thomaz Sanches
São Paulo

CANINHA DO SANCHES

Classe 42
Caninha (aguardente)

Térmo n.º 716.385, de 11-10-65
Thomaz Sanches
São Paulo



THOMAZ SANCHES
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 42
Caninha (aguardente)

Térmo n.º 716.386, de 11-10-65
Geofarma S/C Ltda.
São Paulo

GEOFARMA S/C
LTD.A.

Nome comercial

Térmo n.º 716.387, de 11-10-65
"Spiasa" — Sistema de Processamentos de Informações Administrativas S. A.
São Paulo

SPIASA
Ind. Brasileira

Classe 17

Artigos para escritório, almofadas para carimbos, almofadas para tintas, abridores de cartas, arquivos, borrachas, berços para mataborrão, borrachas para colas, brochas para desenhos, coltes, canetas, canetas tinteiro, canetas para desenho, cortadores de papel, carbonos, carimbos, carimbadores, cola para papel, coladores, compassos, cestos para correspondência, desenhadores, duplicadores, datadores, estojos para desenhos, estojos para canetas, estojos com minas, esquadros, estojos para lápis, espetos, estiletes para papéis, turadores, fitas para máquinas de escrever, grafites para lapiseiras, rama arábica, grampeadores, lápis em geral, lapiseiras, máquinas para apontar lápis, minas para grafites, minas para penas, máquinas de escrever, máquinas de calcular, máquinas de somar, máquinas de multiplicar, mate-gatos, porta-tinteiros, porta-carimbos, porta-lápis, porta-canetas, porta-cartas, prensas, prendedores de papéis, percevelos para papéis, perfuradores, réguas, raspadeiras de borrões, stencils para mimeógrafos, tintas e tinteiros

Térmo n.º 716.388, de 11-10-65
Bar e Lanches Palmeiras Ltda.
São Paulo

PALMEIRAS
Ind. Brasileira

Classe 41
Croquetes, empadas, pizzas, tortas

Térmo n.º 716.389, de 11-10-65
Indústria e Comércio de Bebidas Guararapes Ltda.
São Paulo

BIAVA
Ind. Brasileira

Classe 42

Para distinguir: Aguardentes, aperitivos, aniz, bitter, brandy, conhaque, cervejas, fernet, genebra, gin, kumel, licor, nectar punch, pimpermint, rum, vinhos de frutas sem álcool, vinhos vermouth, vinhos espumantes, vinhos quinquina e whisky

Térmo n.º 716.390, de 11-10-65
Indústria e Comércio de Bebidas Guararapes Ltda.
São Paulo

GUARARAPES
Ind. Brasileira

Classe 3

Para distinguir: Aguardentes, aperitivos, aniz, bitter, brandy, conhaque, cervejas, fernet, genebra, gin, kumel, licor, nectar, punch, pimpermint, rum, vinhos de frutas sem álcool, vinhos vermouth, vinhos espumantes, vinhos quinquina e whisky

Térmo n.º 716.391, de 11-10-65
"Capia" Comercial Agro Pecuária e Imobiliária Aulicino Limitada
São Paulo

CAPIA
Ind. Brasileira

Classe 19

Animais vivos, aves, bovinos, caprinos, equinos, galináceos, ovos em geral, inclusive o bicho da seda e suínos

Térmo n.º 716.394, de 11-10-65
"Sipel" — Sociedade Instaladora de Produtos Eletrônicos Ltda.
São Paulo

SIPHEL
Ind. Brasileira

Classe 51

Impressos para uso da firma

Térmo n.º 716.395, de 11-10-65
Céu Azul Empreendimentos, Turismo e Publicidade Ltda.
São Paulo

CEU AZUL
Ind. Brasileira

Classe 33
Empreendimentos e turismo

Térmo n.º 716.396, de 11-10-65
Centro Brasileiro de Feiras e Convenções — Sociedade Civil
Guanabara

Centro Brasileiro de Feiras e Convenções

Nome civil

Térmo n.º 716.397, de 11-10-65
CDA — Consultoria de Desenvolvimento e Administração — Sociedade Civil Ltda.
Guanabara



Classes: 33 e 50
Sinal de propaganda

Térmo n.º 716.398, de 11-10-65
PMP — Promoções, Mercado e Propaganda Ltda.
Guanabara



Classes: 33 e 50
Sinal de propaganda

Térmo n.º 716.399, de 11-10-65
Codeco — Companhia de Desenvolvimento de Comunicações — Sociedade Civil
Guanabara

Codeco - Companhia de Desenvolvimento de Comunidades

Nome civil

Térmo n.º 716.401, de 11-10-65
Centro Brasileiro de Feiras e Convenções, Sociedade Civil
Guanabara

Feiras e Convenções

Classe 32
Para distinguir: Jornais, revistas e publicações em geral

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aquelas que se julgarem prejudicadas com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 716.400, de 11-10-65
Serviço Nacional de Representações Ltda.

Guanabara

Serviço Nacional de Representações Ltda.

Nome comercial

Térmos ns. 716.402 e 716.403, de 11-10-65

Waldomiro de Souza

São Paulo

SHANBELINE Indústria Brasileira

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alpargatas, anáguas, blusas, boras, botinas, blusões, babadouros, bonés, capacetes, cartolas, carepucas, casacão, coletes, capas, chales, cashecols, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, crinolinos, dominós, echarpes, fantasias, tardas para militares, colegiais, traidas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, lequês, luvas, ligas, lençóis, mantóis, meias, maiô, mantas, mandrião, mantilhas, panelós, palas, penhoar, pullover, pelerinas, peugas, pouches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regalos, robe de chambre, roupão, sobretudo, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sweateres, shorts, sungas, solas ou slacks, touca, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Classe 23

Para distinguir: Tecidos em geral, teidos para confecções em geral, para peças e para artigos de cama e mesa: Algodão, alpaca, cânhamo, cetim, croá, casemiras, fazendas e tecidos de em peças, juta, jersey, lã, nylon, tecido-pauco, percaline, rami, rayon, seda natural, tecidos plásticos, tecidos impermeabilizantes e tecidos de pano couro e vestidos

Térmo n.º 716.406, de 11-10-65

Tecelagem Albitex S. A.

São Paulo

PATOLA Indústria Brasileira

Classe 37

Para distinguir: Colchas, toalhas e lençóis

Térmos ns. 716.404 e 716.405, de 11-10-65

"Espabras" — Auto Industrial de Acessórios Ltda.

São Paulo

ESPABRAS Indústria Brasileira

Classe 25

Para distinguir: Figuras de gesso para enfeites de automóveis

Classe 14

Para distinguir: Espelhos e vidros para automóveis e adornos de vidros para fins artísticos

Térmo n.º 716.407, de 11-10-65

Tecelagem Albitex S. A.

São Paulo

BURANO Indústria Brasileira

Classe 37

Para distinguir: Colchas, toalhas e lençóis

Térmo n.º 716.408, de 11-10-65

Tecelagem Albitex S. A.

São Paulo

PRIMAVERA Indústria Brasileira

Classe 37

Para distinguir: Colchas, toalhas e lençóis

Térmo n.º 716.409, de 11-10-1965

Tecelagem Albitex S.A.

São Paulo

VIOLETA Indústria Brasileira

Classe 37

Colchas, toalhas e lençóis

Térmo n.º 716.410, de 11-10-1965

Tecelagem Albitex S.A.

São Paulo

LIRIO D'AMOR Indústria Brasileira

Classe 37

Colchas, toalhas e lençóis

Térmo n.º 716.411, de 11-10-1965

Tecelagem Albitex S.A.

São Paulo

MARGARIDA Indústria Brasileira

Classe 37

Colchas, toalhas e lençóis

Térmo n.º 716.412, de 11-10-1965

Tecelagem Albitex S.A.

São Paulo

MOUGUETTE Indústria Brasileira

Classe 37

Colchas, toalhas e lençóis

Térmo n.º 716.413, de 11-10-1965

Tecelagem Albitex S.A.

São Paulo

FIORI D'ITALIA Indústria Brasileira

Classe 37

Colchas, toalhas e lençóis

Térmo n.º 716.414, de 11-10-1965

Comparato & Filho Ltda.

São Paulo

GAZÍMETRO Indústria Brasileira

Classe 8

Aparelho regulador economizador de consumo de gás

Térmo n.º 716.415, de 11-10-1965

Pequenos Produtores Agro-Pecuários Administração, Indústria e Comércio

Sociedade Anônima

PEQUENOS PRODUTORES SÃO PAULO - CAPITAL

Classes: 2, 7, 19 e 41

Adubos, fertilizantes do solo, máquinas agrícolas, legumes, frutas, aves e ovos

Térmo n.º 716.416, de 11-10-1965

Congregação do Santíssimo Redentor

Provinia de São Paulo

São Paulo

FOLHINHA "NOSSA SENHORA APARECIDA"

Classe 32

Folhinha (calendário)

Térmo n.º 716.417, de 11-10-1961

Compasso — Imóveis Sociedade Civil Limitada

São Paulo

COMPASSO-IMÓVEIS SOCIEDADE CIVIL LTDA.

Nome Civil

Térmo n.º 716.418, de 11-10-1965

"Fulero" Promoção de Vendas Ltda.

São Paulo

FULCRO São Paulo-Capital

Classe 33

Investimento, financiamento, crédito, promoção de venda e serviços correlatos

Térmo n.º 716.419, de 11-10-1965

Widama Indústria e Comércio Ltda.

São Paulo

CALHAMBQUE Indústria Brasileira

Classe 42

Para distinguir: Aguardentes, aperitivos, anis, bitter, brandy, conhaque, cervejas, fernet, genebra, gin, kumel, licor, nectar, punch, pimpermint, rum, sucos de frutas sem álcool, vinhos vermouth, vinhos espumantes, vinhos quinados e whisky

Térmo n.º 716.420, de 11-10-1965

Lumobras Importação e Comércio Ltda.

São Paulo

LUMOBRAS, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

Nome Comercial

Térmo n.º 716.421, de 11-10-1965

Aços F. Sacchelli Ltda.

São Paulo

F. SACCHELLI

Classe 5

Aço em bruto, aço preparado, aço doce, aço para tipos, aço fundido, aço parcialmente trabalhado, aço pálio, aço refinado, bronze, bronze em bruto ou parcialmente trabalhado, bronze de manganês, bronze em pó, bronze em barra, em fio, chumbo em bruto ou trabalhado, couças, estanho bruto ou parcialmente preparado, cimento metálico, cobalto, bruto ou parcialmente em barra, ferro manganês, ferro velho, parcialmente trabalhado, ferro em bruto, gusa em bruto ou parcialmente trabalhado, gusa temperado, gusa maleável, lâminas de metal, lata em folha, latão em folha, latão em chapas, latão em

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

vergálhões, ligas metálicas, limalhas, magnésio, manganês, metais não trabalhados ou parcialmente trabalhados, metais em massa, metais estampados, metais para solda, níquel, zinco

Térmo n.º 716.422, de 11-10-1965
Fernan's Magazine Ltda.
São Paulo



Fernan's

Classes: 23 e 36
Sinal de propaganda

Térmo n.º 716.423, de 11-10-1965
Niquelação, Zincação e Cromação
"Nizincro" Ltda.
São Paulo

NIZINCRO
Indústria Brasileira

Classe 33
Niquelação, zincação e cromação de metais em geral

Térmo n.º 716.424, de 11-10-1965
Colégio Brasileiro de Hematologia
Guanabara

**REVISTA BRASILEIRA
DE HEMATOLOGIA
INDÚSTRIA BRASILEIRA**

Classe 32
Uma revista impressa

Térmo n.º 716.425, de 11-10-1965
Arthur Hering
Santa Catarina

Santa Antonia

Classe 46
Artigos da classe

Térmo n.º 716.426, de 11-10-1965
Gráfica Perdigão Ltda.
Santa Catarina

Gráfica Perdigão Ltda.

Nome Comercial

Térmo n.º 716.427, de 11-10-1965
777 Madeireira Divisor Ltda.
Santa Catarina

**Madeiraira
Divisor Ltda.**

Nome Comercial

Térmo n.º 716.428, de 11-10-1965
Pósto Califórnia Ltda.
Santa Catarina

Pósto Califórnia Ltda.

Nome Comercial

Térmo n.º 716.429, de 11-10-1965
Construtora e Fornecedor de Materiais
Lim. Ltda.
Santa Catarina

**Construtora e Fornecedor
de Materiais Ltda.**

Nome Comercial

Térmo n.º 716.430, de 11-10-1965
Freios Coral Ltda.
Santa Catarina

Freios Coral Ltda.

Nome Comercial

Térmo n.º 716.436, de 11-10-1965
(Prorrogação)
Borg - Warner Corporation
Estados Unidos da América

PRORROGAÇÃO

PULLMORE

Classe 7

Embreagens, transmissoras de força e partes das mesmas

Térmo n.º 716.431, de 11-10-1965
Empresa de Transportes Coletivo
Espírito Santo Ltda.
Santa Catarina

*Empresa de Transporte Coletivo
Espírito Santo*

Classe 33
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 716.432, de 11-10-1965
Baraca Gaúcha Ltda.
Santa Catarina

Baraca Gaúcha

Classe 35
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 716.433, de 11-10-1965
Servigás Ltda.
Santa Catarina

Servigás

Classe 47
Artigos da classe

Térmo n.º 716.435, de 11-10-1965
Rodriguez Hermanos de Córdoba, S.A.
Espanha



Classe 41
Azeites de oliva

Térmo n.º 716.434, de 11-10-1965
Luiz Pato
Guanabara

PRORROGAÇÃO



Classe 40

Título de Estabelecimento

Térmo n.º 716.437, de 11-10-65
Village Boutique Modas Ltda.
Guanabara

**VILLAGE
BOUTIQUE**

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, oipargatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, babadouros, bonés, capacetes, cartolas, cartapucas, casacão, coletes, capas, chales, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, chinelos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, coletais, fraldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, laquês, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, paletôs, palas, penhoar, pullover, pelerinas, pinguas, pouches, polainas, pilamas, punhos, perneiras, quimonos, regatas, robe de chambre, roupão, sobretudoos, suspensórios, saídas, debanho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 716.438, de 11-10-65
Hotel Lincoln Ltda.
Guanabara

LINCOLN

Classe 50
Impressos

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acôrdo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n. 716.439, de 11-10-65
Mário Teixeira Indústria e Comércio S. A.
Rio Grande do Norte



Indústria Brasileira

Classe 41

Sal em geral: grosso, moído, penetrado, refinado, embalado ou não

Térmos ns. 716.440 a 716.447, de 11-10-65

Isnard & Cia. S. A. Comércio e Indústria
São Paulo

prorrogação



INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 6

Artigos da classe

Classe 11

Classe 28

Artigos da classe

Classe 36

Artigos da classe

Classe 37

Artigos da classe

Classe 39

Artigos da classe

Classe 40

Artigos da classe

Classe 49

Artigos da classe

Térmo n. 716...8, de 11-10-65
Isnard & Cia. S. A. Comércio e Indústria
São Paulo

prorrogação
CASA ISNARD

Indústria Brasileira

Classe 8

Artigos da classe

Térmo n. 716.449, de 11-10-65
Isnard & Cia. S. A. Comércio e Indústria
São Paulo

PRORROGAÇÃO

vantagem do dia

Classes: 8, 11, 13, 14, 15, 17, 21, 23, 24, 15, 26, 27, 28, 29, 30, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 45, 48, 49 e 50

Frase de propaganda

Térmo n. 716.450, de 11-10-65
Ferrum Indústria & Comércio Ltda.
São Paulo

PRORROGAÇÃO

'FERRUM' INDÚSTRIA

E COMÉRCIO LTDA.

Nome comercial

Térmo n. 716.451, de 11-10-65
Estabelecimento Gráfico Bignardi S. A.
São Paulo

BRASIL-TRI
IND. BRASILEIRA

Classe 38

Aros para guardanapos de papel aglutinados, álbuns (em branco), álbuns para retratos e autógrafos, balões (exceto para brinquedos) blocos para correspondência blocos para cálculos blocos para anotações bobinas brochuras não impressas, cadernos de escrever, capas para documentos, carteiras caixas de papelão, cadernetas, cadernos, caixas de cartão, caixas para papelaria, cartões de visitas cartões comerciais cartões índices confeti, cartolina, cadernos de papel milimetrado em branco para desenho, cadernos escolares, cartões em branco, cartuchos de cartolina, crapas planográficas, cadernos de lembrança, carretéis de papelão, envelopes, envólucros para charutos de papel, encardenação de papel ou papelão, etiquetas, folhas índices folhas de celulose, guardanapos, livros não impressos, livros fiscais, livros de contabilidade, mata-borrão, ornamentos de papel transparente, pratos papelinhos, papéis de estanho e de alumínio, papéis sem impressão, papéis em branco para impressão, papéis fantasia, menos para forrar paredes, papel almaço com ou sem pauta, papel crepon, papel de seda, papel impermeável, papel em bo-

bina para impressão, papel encerado, papel higiênico, papel impermeável para copiar, papel para desenhos, papel para embrulho impermeabilizado, papel para encadernar, papel para escrever, papel para imprimir, papel parafina para embrulhos, papel celofane, papel celulose, papel de linho, papel absorvente, papel para embrulhar tabaco, papelão, recipientes de papel, rosetas de papel, rótulos de papel, rolos de papel transparente sacos de papel serpentinas, tubos, postais de cartão e tubetes de papel

Térmo n. 716.452, de 11-10-65
Paulo Mello Gonçalves
São Paulo

PROGRAMA IMOBILIARIO

Classe 33
Título

Térmo n. 716.453, de 11-10-65
Gráfica Olímpica Editora Ltda.
Guanabara

Olímpica

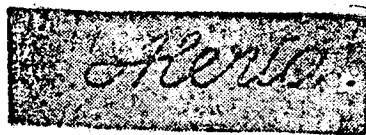
Classe 38

Aros para guardanapos de papel aglutinados, álbuns (em branco), álbuns para retratos e autógrafos, balões (exceto para brinquedos) blocos para correspondência blocos para cálculos blocos para anotações, bobinas brochuras não impressas, cadernos de escrever, capas para documentos, carteiras, caixas de papelão, cadernetas, cadernos, caixas de cartão, caixas para papelaria, cartões de visitas, cartões comerciais, cartões índices, confeti, cartolina, cadernos de papel milimetrado e em branco para desenho, cadernos escolares, cartões em branco, cartuchos de cartolina, crapas planográficas, cadernos de lembrança, carretéis de papelão, envelopes, envólucros para charutos de papel, encardenação de papel ou papelão, etiquetas, folhas índices folhas de celulose, guardanapos, livros não impressos, livros fiscais, livros de contabilidade, mata-borrão, ornamentos de papel transparente, pratos papelinhos, papéis de estanho e de alumínio, papéis sem impressão, papéis em branco para impressão, papéis fantasia, menos para forrar paredes, papel almaço com ou sem pauta, papel crepon, papel de seda, papel impermeável, papel em boba para impressão, papel encerado, papel higiênico, papel impermeável, para copiar, papel para desenhos, papel para embrulho impermeabilizado, papel para encadernar, papel para escrever, papel para imprimir, papel parafina para embrulhos, papel celofane, papel celulose, papel de linho, papel absorvente, papel para embrulhar tabaco, papelão, recipientes de papel, ro-

setas de papel, rótulos de papel, rolos de papel transparente sacos de papel serpentinas, tubos, postais de cartão e tubetes de papel

Térmo n. 716.454, de 11-10-65
Indústria e Comércio Djalma e Raymundo da Fonte Ltda.

8 Pernambuco



Indústria Brasileira

Classe 2

Um inseticida líquido

Térmo n. 716.455, de 11-10-65
União Gráfica S. A.
Pernambuco

«Minha Pátria»
Indústria Brasileira

Classe 38

Cadernos escolares

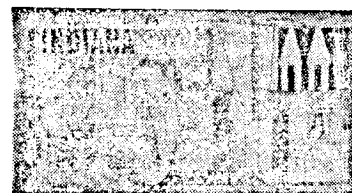
Térmo n. 716.456, de 11-10-65
Sociedade de Expansão Farmacêutica Ltda.

PRORROGAÇÃO
ACROTEX
Indústria Brasileira

Classe 3

Um preparado farmacêutico indicado no tratamento das hepatites causadas por doenças infecciosas

Térmo n.º 716.457, de 11-10-65
Fábrica Indiana Comércio e Indústria Ltda.
Pernambuco



Classe 41
Biscoitos

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 716.458, de 11-10-65
Laboratório Cicero Diniz S. A.
Pernambuco

DE-ZINID
Indústria Brasileira

Classe 46
Água para lavadeira

Térmo n.º 716.460, de 11-10-65
Paschoal Paskin & Filho Ltda.
Guanabara

MUNDIAL
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 28
Artefatos e produtos acabados de origem animal, vegetal ou mineral

Térmo n.º 716.461, de 11-10-65
Noraldine, Vidros, Louças e Cerâmica Ltda.
Guanabara

Noraldine

Classe 14

Vidro comum, laminado, trabalhado em todas as formas e preparos, vidro cristal para todos os fins, vidro industrial, com telas de metal ou composições especiais: ampolas, aquários, assadeiras, almofarizes, bandejas, cubetas, cadinhos, cántaros, cálices, centro de mesa, cápsulas, copos, espelhos, assadeiras, frascos, formas para do es, formas para fornos, fios de vidro, garrafas, garrações, graus, globos, haste, jarros, jardineiras, licoreiros, mamadeiras, manteigueiras, pratos, pires, porta-jóias, paliteiros, potes, pendentos pedestais, saladeiras, serviços para refrescos, saleiros, tubos, tigelas, travessas, vasos, vasilhames, vidro para vidraças, vidro para relógios, varetas, vidros para conta-gotas, vidro para automóveis e para para-brisas e xicaras

Térmo n.º 716.459, de 11-10-65
Irmãos Vigutov Ltda.
Guanabara

CASA ARNALDO

Classe 40

Móveis em geral de metal, vidro, de aço, madeira, estofados ou não inclusive móveis para escritórios: Armários armários para banheiro e para roupas usadas, almofadas, acolchoados para móveis, bancos, balcões, banquetas, bandejas domiciliares, berços, biombo, cadeiras, carrinhos para chá e café, conjuntos para dormitórios, conjuntos para sala de jantar, sala de visitas, conjuntos para terraços, jardim e praia, conjuntos de armários e gabinetes para copa e cozinha, camas, cabides, cadeiras giratórias, cadeiras de balanço, caixas de rádios, colchões, colchões de molas, dispensas, divisões, divans, discotecas de madeira, espreguiçadeiras, escriturinhas, estantes, guarda-roupas, mesas, mesinhas, mesinhas para rádio e televisão, mesinhas para televisão, molduras para quadros, porta-retratos, poltronas, poltronas-camas, prateleiras, porta-cha pés, sofás, sofás-camas, travessieiros e vitrines

Térmo n.º 716.462, de 11-10-65
Karla — Importadora e Exportadora de Frutas Ltda.
Guanabara

Karla

Classe 41

Frutas frescas e em conserva

Térmo n.º 716.463, de 11-10-65
(Prorrogação)
Companhia América Fabril S. A.
Guanabara

A M F A B

Classe 4

Algodão em rama

Térmo n.º 716.468, de 11-10-1965
Simão Abraham Cohen
Pernambuco

Lajespuma

Indústria Brasileira

Classe 1
Tintas

Térmos ns. 716.464 a 716.467, de 11-10-65
(Prorrogação)
Companhia América Fabril S. A.
Guanabara



Classes: 22, 23, 24 e 37

Fios em geral para tecelagem e para uso comum e linhas de costura para bordar e tricotagem; Tecidos em geral; Artefatos de tecidos em geral; Tecidos manufaturados em roupas de cama, de mesa e toalhas de uso pessoal, panos de pratos e análogos e cobertores

Classe 22

Fios em geral para tecelagem e para uso comum e linhas de costurar para bordar e para tricotagem

Classe 23

Tecidos em geral

Classe 24

Artefatos de tecidos em geral

Térmo n.º 716.469, de 11-10-1961
Ostende Jóias Ltda.
Guanabara

OSTENDE
JOIAS LTDA.

Santa Catarina

Térmos ns. 716.471 e 716.472, de 11-10-1965
Nova Brasília — Jóias e Relógios Limitada
Guanabara

NOVA BRASÍLIA
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 13

Adereços de metais, preciosos, semi-preciosos e suas imitações, adereços de pedras preciosas e suas imitações, adornos de metais preciosos, semi-preciosos e suas imitações, alianças, anéis, artigos de fantasia de metais preciosos, balagandans de metais preciosos, ou semi-preciosos, bandejas de metais preciosos, berloques de metal preciosos.

brincos de meta precioso ou semi-precioso, bules de metais preciosos, carteiras de metais preciosos, colares de metais preciosos ou semi-preciosos, contos de metais preciosos, copos de metais preciosos, dedais de metais preciosos, diamantes lapidados, fio de ouro, fio de prata, fitelas de metais preciosos, galteiras e metais preciosos, jóias, jóias falsas, lentejolas de metais preciosos, medalhas de metais preciosos, semi-preciosos e suas imitações, palitos de ouro, pedras preciosas para jóia, pedras semi-preciosas para jóias, perolas e imitações de perolas, pratos de metais preciosos, serviços de chá e de café de metais preciosos, serviços de icor de metal precioso, serviços de refrescos de metal precioso, serviços de salada de frutas de metal precioso, serviços de sorvete de metal precioso, sopeiras de metal precioso, taças de metais preciosos, talheres de metais preciosos, turbulos de metal, turmalinas lapidadas e vasos de metais preciosos

Classe 8

Relógios

Térmo n.º 716.470, de 11-10-1965
Nova Brasília — Jóias e Relógios Limitada
Guanabara

NOVA BRASÍLIA
JÓIAS E
RELÓGIOS LTDA.

Nome Comercial

Térmo n.º 716.473, de 11-10-1965
Pôsto de Gasolina A C Ltda.
Guanabara

A C
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 47

Combustíveis, lubrificantes, álcool motor, carvão, gás hidrocuretoto, gás metano, graxas, lubrificantes, óleos lubrificantes, óleos destinados à iluminação e o aquecimento, petróleo, gasolina, querosene, gás liquefeitos, gás butano e propano

Térmo n.º 716.474 de 11-10-1965
João Dias de Matos
São Paulo

SUPER MERCADO
SERVEJALES

Classes: 8, 12, 14, 33, 36, 41, 42, 43, 46 e 48

Título de Estabelecimento

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 50